



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE

Aos vinte e quatro dias do mês de maio de 2023, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre o Assessor Jurídico da Corregedoria, Leonel Barnasque Figueiró, para a Inspeção Correccional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 2142/2023, sendo recebido pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, e pela Diretora de Secretaria, Marina Villar Mello Guimarães, além dos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. Estando o Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **RAUL ZORATTO SANVICENTE**, impossibilitado por razões médicas de comparecer à Unidade correccionada, no dia 24 de maio de 2023, reuniu-se, no Gabinete da Corregedoria Regional, com o Juiz Titular e com a Juíza Substituta lotada, para tratar dos assuntos referentes à inspeção correccional ordinária da Unidade em questão.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária:

Data da última correição realizada:

Jurisdição:

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre pertence à 22ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plena, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz do Trabalho Titular	desde 30/06/2014
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza do Trabalho Substituta lotada	desde 22/05/2019

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 16/05/2023)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch reside na Comarca.

3.1.3 Juízes que atuaram de 01/01/2022 a 24/05/2023

Juiz (a)	Período(s)
1 Alcides Otto Flinkerbusch	Juiz Titular desde 30/06/2014 – Há 8 anos e 330 dias*
2 Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Juíza Substituta lotada desde 22/05/2019 – Há 4 anos e 3 dias*
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 07/01 a 09/02/2022;
	- Atuação no período de 10/02 a 01/03/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 02/03 a 23/03/2022;
	- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 13/04 a 17/06/2022;



		<ul style="list-style-type: none">- Atuação no período de 18 a 25/06/2022, em virtude de licença-nojo do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 26/06 a 21/08/2022;- Atuação no período de 22/08 a 10/09/2022, em virtude de férias do Juiz Titular;<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 11 a 17/09/2022;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 08/10 a 11/12/2022;- Atuação no período de 12 a 19/12/2022, em virtude de licença-gala do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período de 09/01 a 05/02/2023;- Atuação no período de 06 a 25/02/2023, em virtude de férias do Juiz Titular;- Atuação como Juíza Substituta lotada, no período desde 26/02 até 03/06/2023.
3	Adriano Santos Wilhelms (Juiz Titular da Vara do Trabalho de Farroupilha)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 29 e 30/09/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
4	Maurício Schmidt Bastos (Juiz Titular da 3ª Vara do Trabalho de São Leopoldo)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 06/10/2022.
5	Julieta Pinheiro Neta (Juíza Titular da 25ª Vara do Trabalho de Porto Alegre)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 17/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 24/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 26/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ;- Atuação como Juiz Auxiliar, no dia 28/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.
6	Denilson da Silva Mroginski (Juiz Titular da Vara do Trabalho de São Borja)	<ul style="list-style-type: none">- Atuação como Juiz Auxiliar, nos dias 26 e 27/10/2022, em pautas para cumprimento da META 2 do CNJ.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 16/05/2023)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.4 Afastamentos do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada de 01/01/2022 a 24/05/2023

Juiz (a)	Motivo	Período	Total
Juiz Titular Alcides Otto Flinkerbusch	Férias	10/02/2022 a 01/03/2022	20 dias
	Licença-nojo	18/06/2022 a 25/06/2022	8 dias
	Férias	22/08/2022 a 10/09/2022	20 dias
	Licença-gala	12/12/2022 a 19/12/2022	8 dias
	Férias	06/02/2023 a 25/02/2023	20 dias
Juíza Substituta lotada Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	Férias	24/03/2022 a 12/04/2022	20 dias
	Férias	18/09/2022 a 07/10/2022	20 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 12/04/2023 e atualizadas em 16/05/2023)

3.1.5 Assiduidade do Juiz Titular e da Juíza Substituta lotada

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item acima e no item 5.4 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**, e também por meio da inspeção correcional.



3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

	Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Marina Villar Mello Guimarães	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3)	19/08/2020
2	Bruna Canavesi de Oliveira	TJAA	Assistente de Juiz Titular (FC05)	19/02/2018
3	Lisiane Dhl de Castro	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	22/05/2019
4	Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	03/05/2022
5	Leandro Ribeiro Rucks	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04)	12/06/2019
6	Cesar Henrique de Brito	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	10/12/2007
7	Lionara Leão Rodrigues	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	01/12/2022
8	Vilmar Júnior de Castro	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	05/05/1994
9	Juliana Kalil da Rosa Silva	AJAJ	Calculista (FC04)	18/02/2019
10	Emerson Silveira Nunes	TJAA	-	22/05/2013
11	Pedro Henrique Silva	AJAJ	-	18/04/2023
12	Luís Alberto Flores Brum	AJAJ	-	28/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores nos últimos 12 meses

	Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	José Amadeu Nascimento	05/02/2001	31/07/2022	21 anos e 181 dias	Aposentadoria
2	Lionara Leão Rodrigues	27/05/2020	30/11/2022	2 anos e 187 dias	Retorno à Origem
3	Eduardo Ribeiro Montano	08/01/2007	09/04/2023	16 anos e 95 dias	Aposentadoria
4	Paulo Ricardo Corrêa	16/07/2013	16/04/2023	9 anos e 263 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema BI TRT4 em 16/05/2023)

3.2.3 Ausências dos Servidores nos últimos 12 meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
César Henrique de Brito	LTS - Tratamento de Saúde	2
Emerson Silveira Nunes	PAT - Paternidade	12
	FALC - Falecimento Pessoa da Família	8
Marina Villar Mello Guimarães	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	3
Ângelo Ronaldo Pacheco de Pietro	LTS - Tratamento de Saúde	26

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1	Luã Rosa de Almeida	Direito	desde 07/03/2022 até 06/09/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 16/05/2023).



4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Segundo o MGD (Mapeamento Global de Desempenho – <https://dados.trt4.jus.br/extensions/mgd/mgd.html>), o **Índice de Produtividade da Unidade é de 0,59**, o **35º** colocado entre as 61 unidades de sua faixa de movimentação processual.

Já seu **Índice Geral de Desempenho, cujo cálculo é obtido pelo produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho (92%)**, é de **0,54**. Nesse quesito, a unidade ocupa a **40ª** posição entre as unidades similares.

5 FASE DE CONHECIMENTO

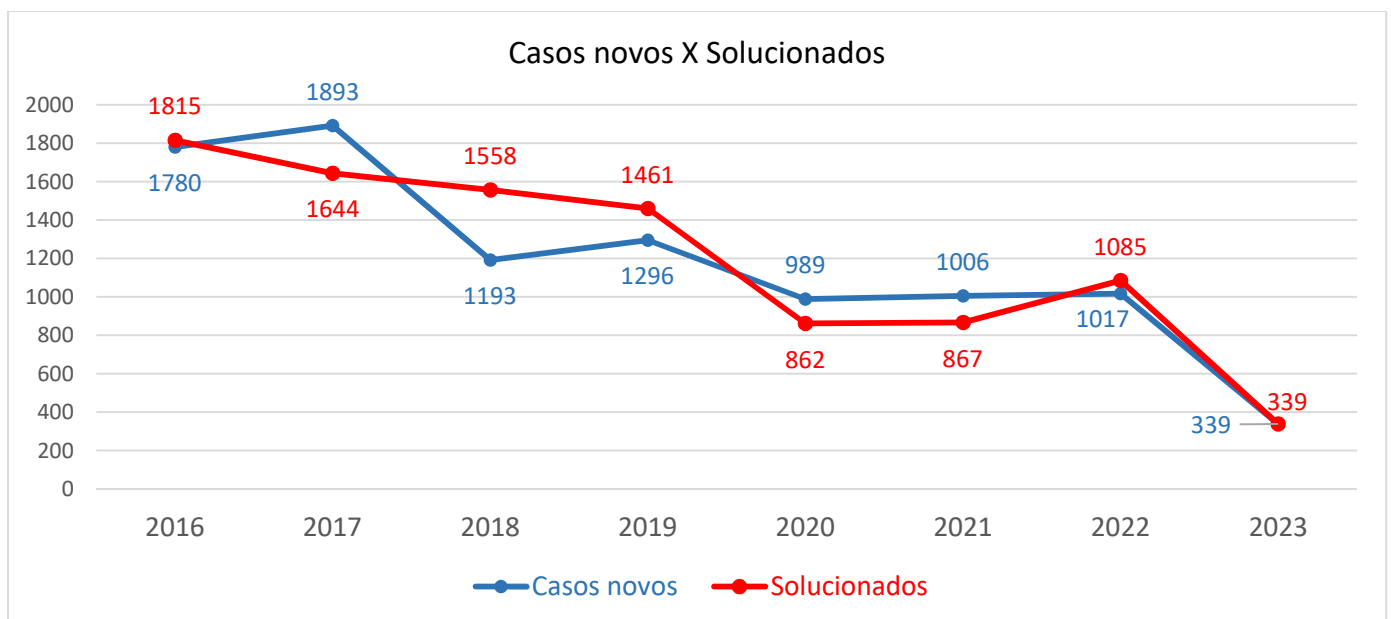
5.1 EVOLUÇÃO DOS CASOS NOVOS E PROCESSOS SOLUCIONADOS

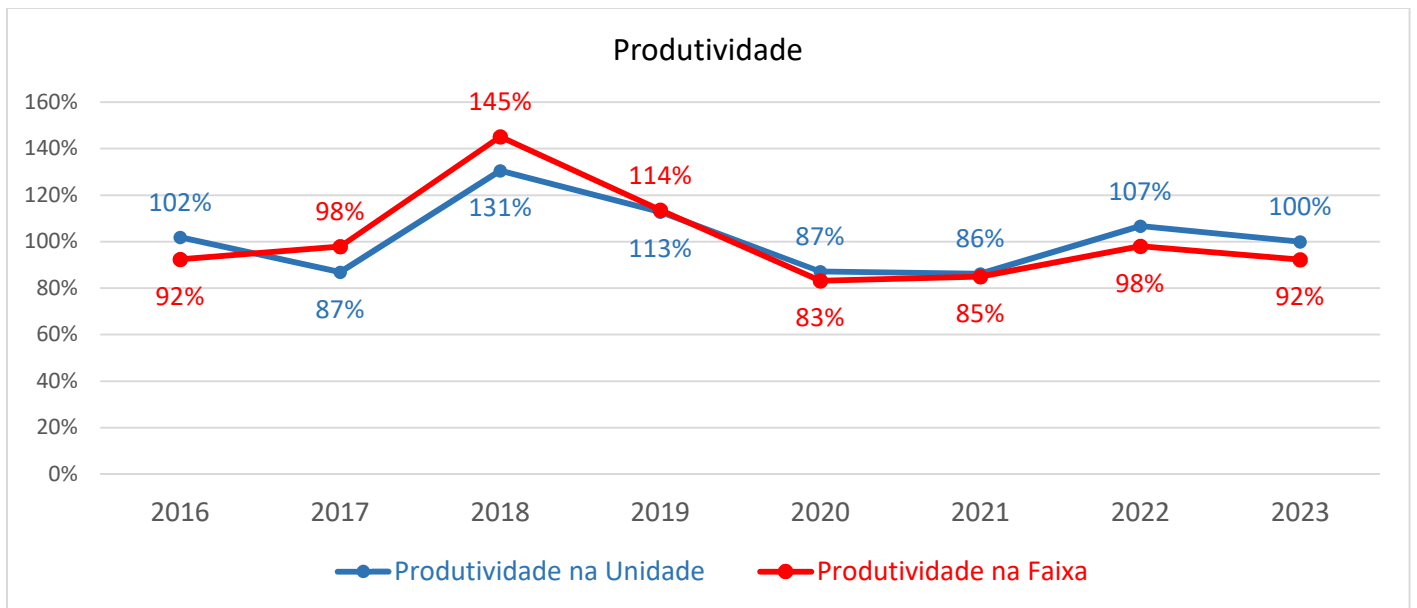
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada.

Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade, e, ainda, compará-los com as médias de produtividade das unidades de mesma faixa processual.

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2016	1780	1815	101,97%	92,35%
2017	1893	1644	86,85%	97,94%
2018	1193	1558	130,60%	145,16%
2019	1296	1461	112,73%	113,54%
2020	989	862	87,16%	83,15%
2021	1006	867	86,18%	85,03%
2022	1017	1085	106,69%	98,03%
2023 (até 30/04)	339	339	100,00%	92,22%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

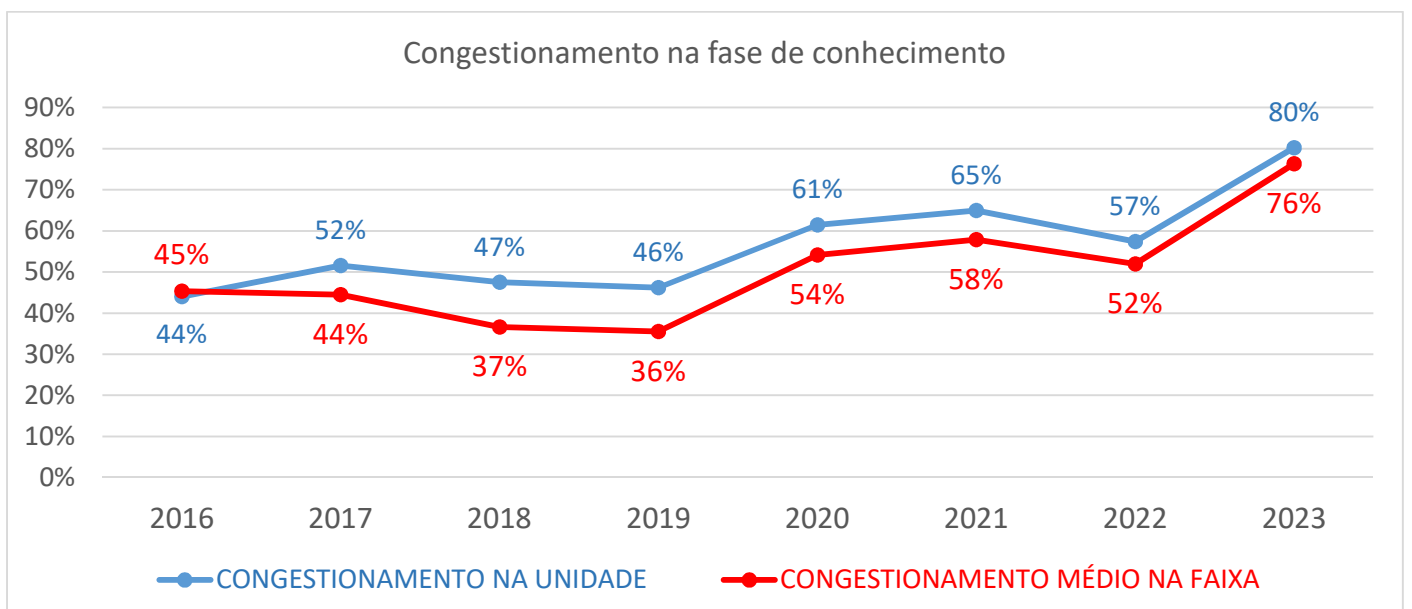




5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

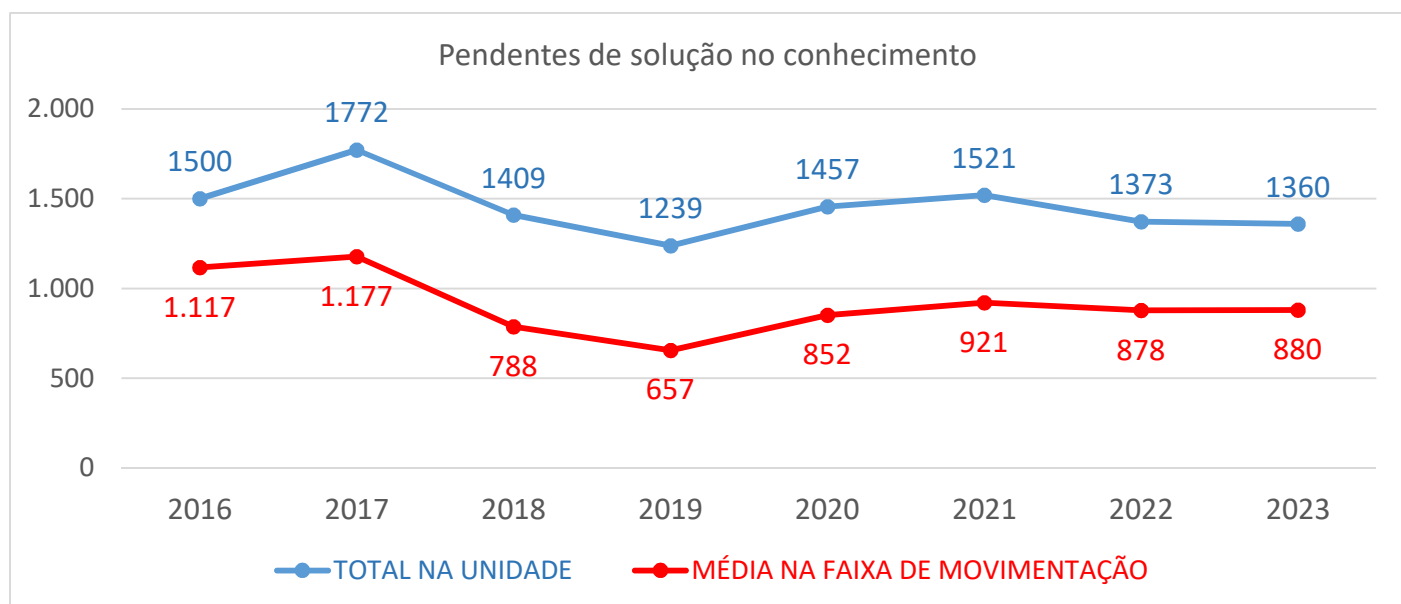
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	1459	1500	1772	1409	1239	1457	1521	1373
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1784	1895	1195	1305	999	1019	1025	341
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	3243	3395	2967	2714	2238	2476	2546	1714
D Processos solucionados	1815	1644	1558	1461	862	867	1085	339
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	44,03%	51,58%	47,49%	46,17%	61,48%	64,98%	57,38%	80,22%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	45,32%	44,47%	36,63%	35,51%	54,13%	57,84%	51,97%	76,35%





5.3 SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES NO CONHECIMENTO

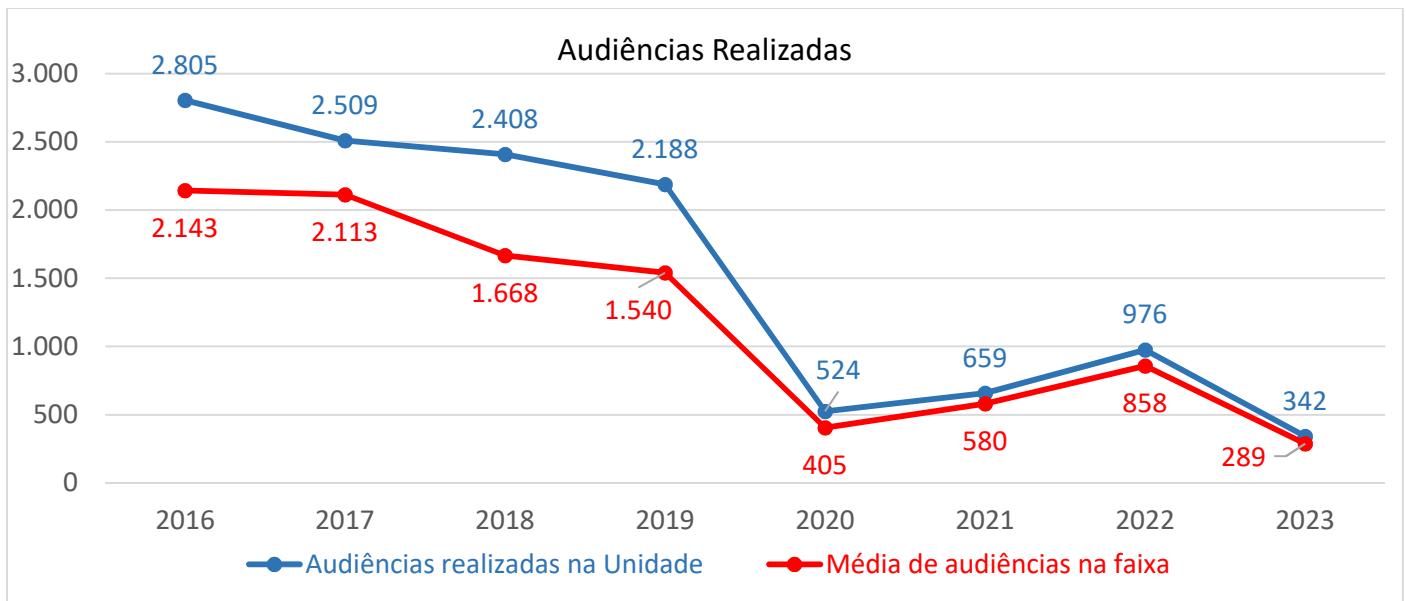
SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Processos em instrução	1279	1628	1245	976	1441	1486	1338	1274
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	61	62	82	139	16	35	32	74
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	160	82	82	124	0	0	3	12
TOTAL NA UNIDADE	1500	1772	1409	1239	1457	1521	1373	1360
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1117	1177	788	657	852	921	878	880



5.4 AUDIÊNCIAS

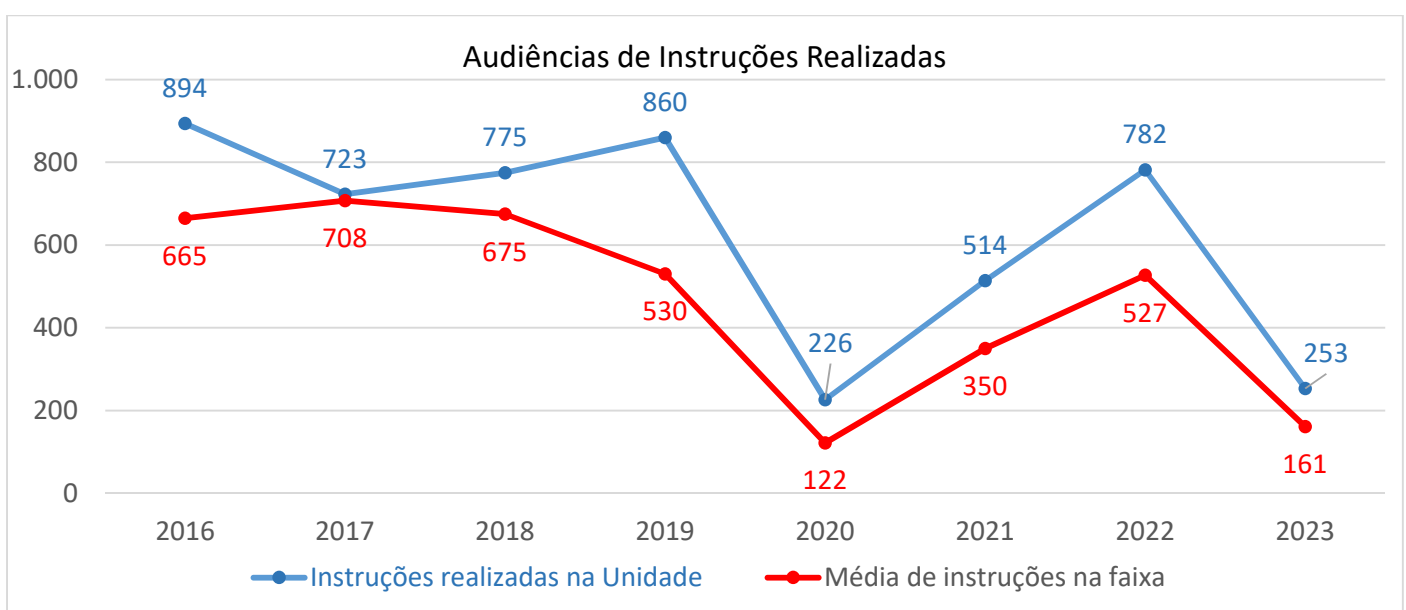
5.4.1 Evolução de audiências realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	2.805	2.143	130,87%
2017	2.509	2.113	118,74%
2018	2.408	1.668	144,39%
2019	2.188	1.540	142,07%
2020	524	405	129,39%
2021	659	580	113,56%
2022	976	858	113,70%
2023 (até 30/04)	342	289	118,43%



5.4.2 Evolução de audiências de instrução realizadas

3ª VARA DO TRABALHO DE PORTO ALEGRE			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2016	894	665	134,41%
2017	723	708	102,19%
2018	775	675	114,87%
2019	860	530	162,20%
2020	226	122	185,70%
2021	514	350	147,02%
2022	782	527	148,33%
2023 (até 30/04)	253	161	157,51%



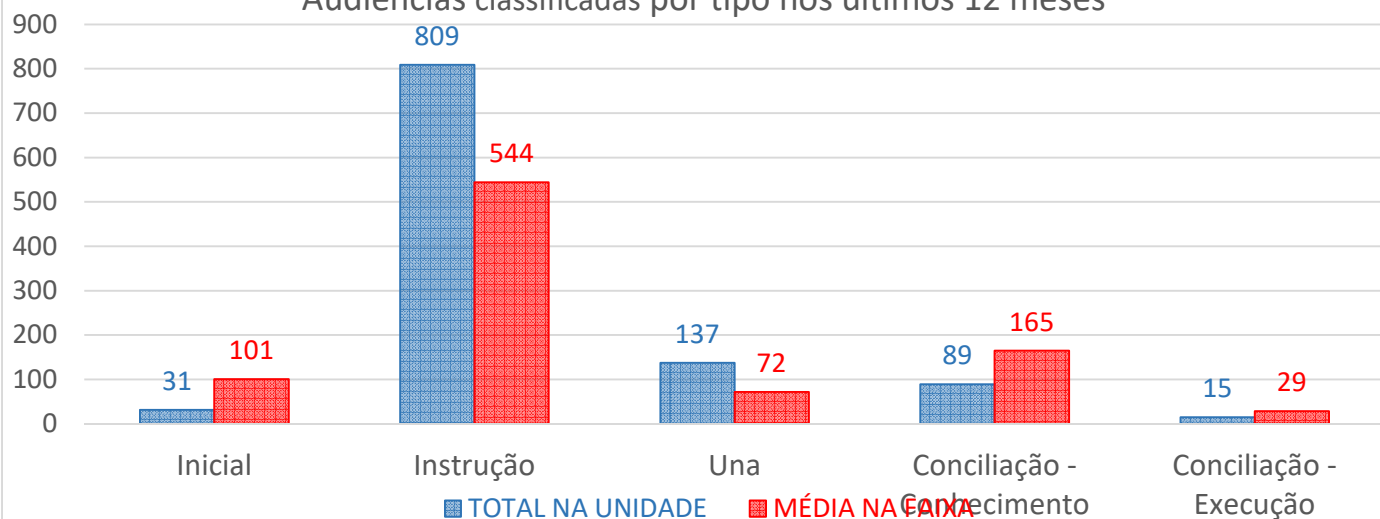


5.4.3 Audiências realizadas por tipo e magistrado nos últimos doze meses

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023

Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Adriano Santos Wilhelms	0	5	0	0	0	5
Alcides Otto Flinkerbusch	3	399	102	2	0	506
Ana Luiza Barros de Oliveira	0	0	0	1	0	1
Artur Peixoto San Martin	0	0	0	7	1	8
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	28	385	35	23	3	474
Denilson da Silva Mroginski	0	6	0	0	0	6
Fabiola Schivitz Dornelles Machado	0	0	0	6	1	7
Jorge Alberto Araujo	0	0	0	4	1	5
Julieta Pinheiro Neta	0	11	0	0	0	11
Maria Cristina Santos Perez	0	0	0	46	9	55
Mauricio Schmidt Bastos	0	3	0	0	0	3
TOTAL NA UNIDADE	31	809	137	89	15	1081
MÉDIA NA FAIXA	101	544	72	165	29	910

Audiências classificadas por tipo nos últimos 12 meses



5.4.4 Periodicidade e Composição (Médias) da Pauta

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada nos quadros abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	U, P, UO	U, P, UO	U, P, UO	-
Tarde	-	P	U, P, UO	P	-

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	U, P	-	-
Tarde	I, U, P	I, U, P (100% digital)	U, P	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Marina Villar Mello Guimarães em 18/04/2023)



Legenda:

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução

Com relação à organização das pautas (telepresenciais, mistas ou presenciais), a Diretora informa em 18/04/2023 o que segue:

“J1. *As pautas do Juiz Titular passam por um momento de adaptação.*

*Primeiramente, houve a inclusão de todos os processos da Meta 2 do CNJ na pauta (marcados com * na tabela abaixo), a grande maioria para instrução (com exceção daqueles em que há diligências prejudiciais pendentes). Hoje (14/04/2023), 27 destes processos aguardam inclusão em pauta de audiência e 135 aguardam audiência (a última data agendada é 19/08/2023). A inclusão em pauta foi prioritária e as audiências estão sendo realizadas de forma preferencialmente presencial.*

*Também estão sendo incluídos em pauta os processos ajuizados em 2022 (marcados com * na tabela abaixo), cujo procedimento adotado facultou a apresentação de defesa em Secretaria. Dos processos prontos para instrução, restam 59 para inclusão na pauta. A intenção é incluir todos os processos ajuizados em 2022 em pauta de instrução até o final deste ano, também de forma prioritária. Com exceção dos processos que tramitam pelo Juízo 100% Digital, todas as audiências de instrução serão presenciais, admitindo-se a oitiva por teleconferência de testemunhas comprovadamente residentes em outras localidades.*

*Quanto aos processos ajuizados no ano corrente (marcados com ** na tabela abaixo), tem-se os seguintes procedimentos: 1) todos os processos que tramitam pelos ritos Ordinário e Sumaríssimo estão sendo incluídos em pauta de audiência UNA, facultando-se a apresentação de defesa em audiência, nos termos do artigo 847, parágrafo único, da CLT; 2) somente os processos que tramitam pelo Juízo 100% Digital estão sendo incluídos em pauta de audiência telepresencial; 3) nos demais processos (aqueles que não tramitam pelo Juízo 100% Digital), estão sendo designadas audiências exclusivamente presenciais, permitida a oitiva por teleconferência de testemunhas comprovadamente residentes em outras localidades; 4) estão sendo designadas pautas extraordinárias às quartas-feira, normalmente uma a cada mês, para suprir a demanda dos processos do Juízo 100% Digital. Necessário informar que em relação aos sumaríssimo que tramitam sob o rito do Juízo 100% Digital houve uma extrapolação do prazo razoável entre o ajuizamento e a audiência, o que foi corrigido com a designação de pautas extras, de modo que se pode verificar na tabela abaixo (marcados com ***) que a próxima audiência livre está agendada para 06/06/2023, enquanto a audiência designada para a data mais distante está agendada para 24/10/2023.*

Em razão da sistemática adotada acima, de transição do sistema que dispensa a audiência inicial (o que impõe a realização de audiências de instrução ainda pendentes) para o sistema de audiências unas (sem a realização de audiência exclusivamente para tentativa de conciliação), dadas também as prioridades estabelecidas, ainda não há a possibilidade de se estabelecer pautas padrão, sob pena de prejuízo à tramitação de processos mais antigos e, portanto, prioritários. Acredita-se que a partir de meados de 2024 isso possa ser feito de forma equilibrada, mantendo-se a uniformidade quanto aos prazos entre o ajuizamento e a audiência. Acredita-se também que a nova sistemática reduzirá substancialmente o prazo de tramitação médio dos processos na fase de conhecimento, mas como efeito adverso produzirá, como já se sente, um aumento de processos conclusos para sentença, com tendência ao aumento do prazo para prolação.

“J2. *As pautas da Juíza Substituta estão discriminadas de forma mista, ainda, considerando a prioridade para atendimento dos processos decorrentes da META 2, do CNJ, mas também observando-se a necessidade de reinserção de audiências UNAs nos processos de rito sumaríssimo e a retomada gradual da realização de audiências iniciais, por recomendação superior e melhor organização do trabalho da magistrada, a fim de sanear o feito quando necessário e agilizar trâmites de secretaria.*

Os processos com trâmite na forma 100% digital são realizados exclusivamente na terça-feira, telepresencialmente, com a magistrada em seu gabinete da unidade judiciária, já que há colisão de horário com a pauta do juiz titular, presencial. Audiências com parte ou testemunha comprovadamente residente em outra comarca são feitas presencialmente, (à exceção do caso anteriormente relatado), autorizando-se a oitiva destes por videoconferência.”



5.4.5 Pautas Marcadas e Livres

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	05/09/2023	-	11/09/2023
Una Sumaríssimo Presencial	15/06/2023	02/08/2023	15/06/2023	09/08/2023
Una Sumaríssimo Telepresencial	24/10/2023	12/09/2023	06/06/2023	24/10/2023
Instrução	30/11/2023	13/12/2023	30/11/2023	24/01/2024
Ordinário Una Presencial	30/11/2023	-	30/11/2023	-
Ordinário Una Telepresencial	07/12/2023	-	07/12/2023	-
Tentativa de acordo em execução	-	-	Encaixe	Encaixe
CPI's	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Marina Villar Mello Guimarães em 18/04/2023)

5.4.6 Adiamento de Pauta

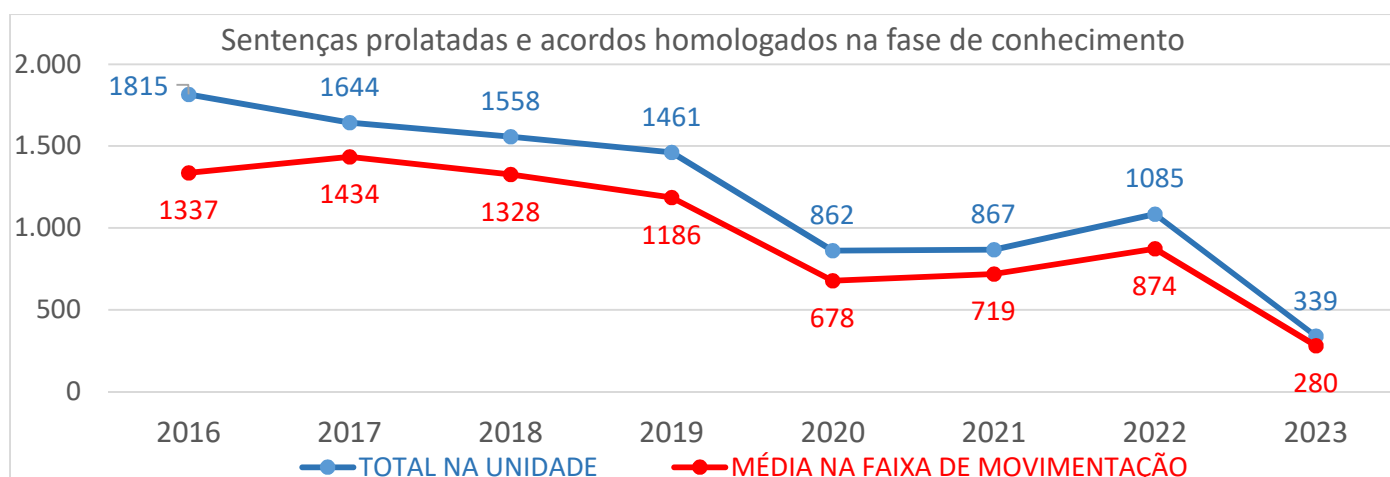
Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/05/2022 a 30/04/2023			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	556	30	5,40%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	525	72	13,71%
TOTAL	1.081	102	9,44%

5.5 SENTENÇAS

5.5.1 Evolução anual de sentenças prolatadas e acordos homologados na fase de conhecimento

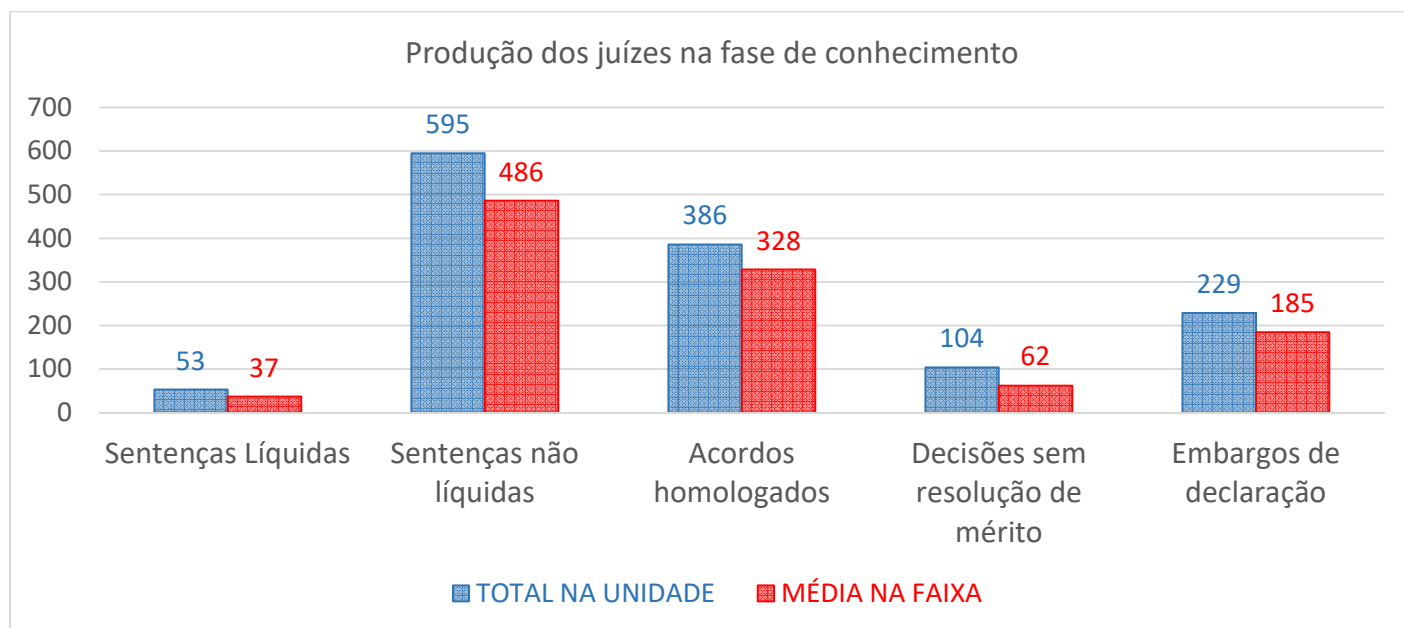
SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Conciliações	689	611	589	483	206	332	362	110
Julgamentos com resolução de mérito	749	764	718	793	568	438	637	197
Julgamentos sem resolução de mérito	377	269	251	185	88	97	86	32
TOTAL NA UNIDADE	1815	1644	1558	1461	862	867	1085	339
MÉDIA NA FAIXA	1337	1434	1328	1186	678	719	874	280





5.5.2 – Produção dos juízes na fase de conhecimento nos últimos doze meses

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/05/2022 a 30/04/2023					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Adriano Santos Wilhelms	0	1	2	0	0
Alcides Otto Flinkerbusch	46	274	178	43	99
Amanda Stefania Fisch	0	9	0	0	3
Ary Faria Marimon Filho	0	0	0	0	2
Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	7	305	200	61	124
Denilson da Silva Mroginski	0	1	2	0	0
Julieta Pinheiro Neta	0	0	4	0	0
Mauricio Schmidt Bastos	0	3	0	0	0
Vinicius Daniel Petry	0	2	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	53	595	386	104	229
MÉDIA NA FAIXA	37	486	328	62	185



6 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

PROCESSOS COM PRAZO VENCIDO EM 21/05/2023, ÀS 14h28min				
	Processo	Magistrado	Data da conclusão	Prazo (em dias úteis)
01	0021027-96.2020.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	01/02/2023	57
02	0020118-83.2022.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	14/02/2023	56
03	0020538-59.2020.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	06/02/2023	56
04	0021143-39.2019.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	13/02/2023	56



05	0020556-80.2020.5.04.0003*	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	27/02/2023	55
06	0020663-90.2021.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	01/03/2023	53
07	0020796-69.2020.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	02/03/2023	52
08	0020544-95.2022.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	10/03/2023	46
09	0020706-27.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	15/03/2023	43
10	0021207-49.2019.5.04.0003*	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	20/03/2023	40
11	0020984-28.2021.5.04.0003*	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	22/03/2023	38
12	0020098-29.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2023	36
13	0020172-83.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2023	36
14	0020262-91.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2023	36
15	0020273-23.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2023	36
16	0020421-65.2021.5.04.0025*	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2023	36
17	0020510-57.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2023	36
18	0020526-11.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2023	36
19	0020922-22.2020.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	24/03/2023	36
20	0020927-10.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	26/03/2023	36
21	0020058-13.2022.5.04.0003*	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	27/03/2023	35
22	0020146-85.2021.5.04.0003*	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	27/03/2023	35
23	0020644-21.2020.5.04.0003*	Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo	28/03/2023	34
24	0020341-70.2021.5.04.0003	Alcides Otto Flinkerbusch	29/03/2023	33
25	0020420-49.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	29/03/2023	33
26	0020672-18.2022.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	29/03/2023	33
27	0020840-54.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	29/03/2023	33
28	0020917-63.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	29/03/2023	33
29	0021031-02.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	30/03/2023	32
30	0020040-44.2022.5.04.0018*	Alcides Otto Flinkerbusch	31/03/2023	31
31	0020981-39.2022.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	31/03/2023	31
32	0021049-23.2021.5.04.0003*	Alcides Otto Flinkerbusch	31/03/2023	31

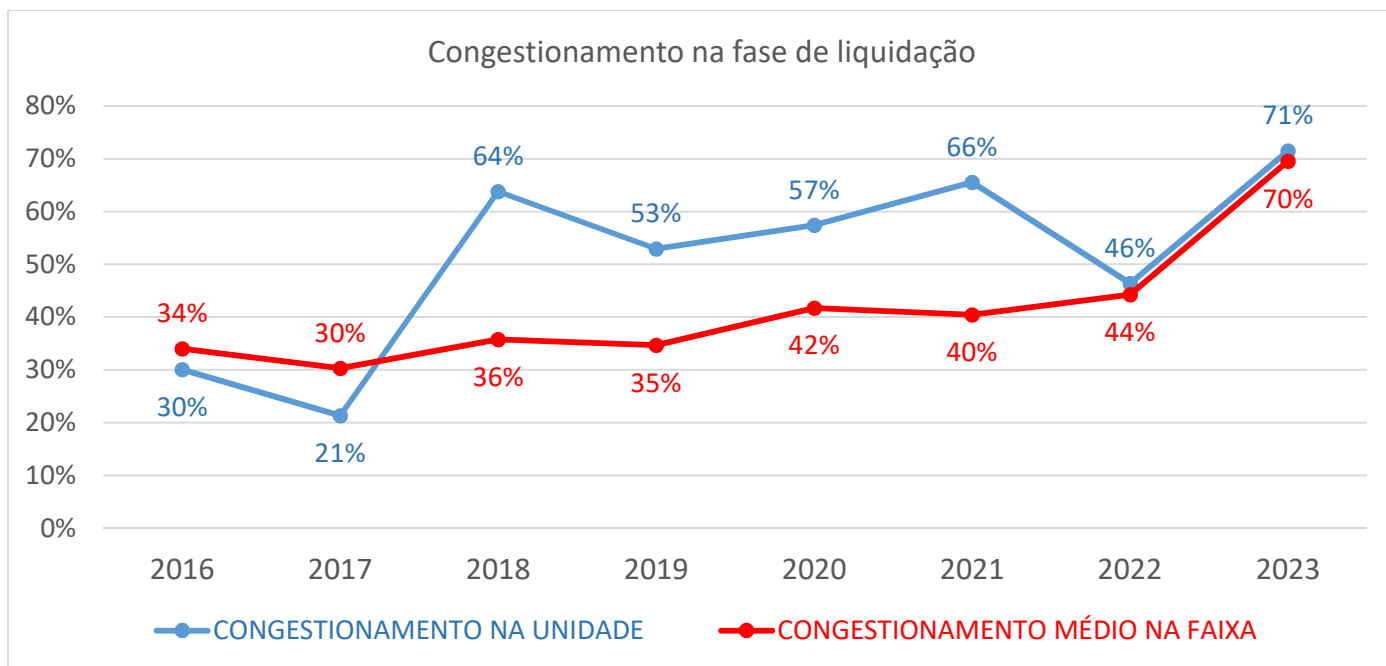
(*) Os processos assinalados tiveram sentença prolatada entre a data da consulta e a do fechamento do presente relatório.

7 FASE DE LIQUIDAÇÃO

7.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE LIQUIDAÇÃO

Corresponde ao percentual de liquidações não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE LIQUIDAÇÃO									
	Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
A	Pendentes do período anterior	393	223	157	444	543	556	702	581
B	Liquidações iniciadas	406	382	429	593	425	521	521	117
C	Total de liquidações pendentes de finalização (A+B)	799	605	586	1037	968	1077	1223	698
D	Liquidações finalizadas	559	476	212	488	412	371	656	199
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE		30,04%	21,32%	63,82%	52,94%	57,44%	65,55%	46,36%	71,49%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA		34,02%	30,30%	35,78%	34,67%	41,73%	40,44%	44,29%	69,54%



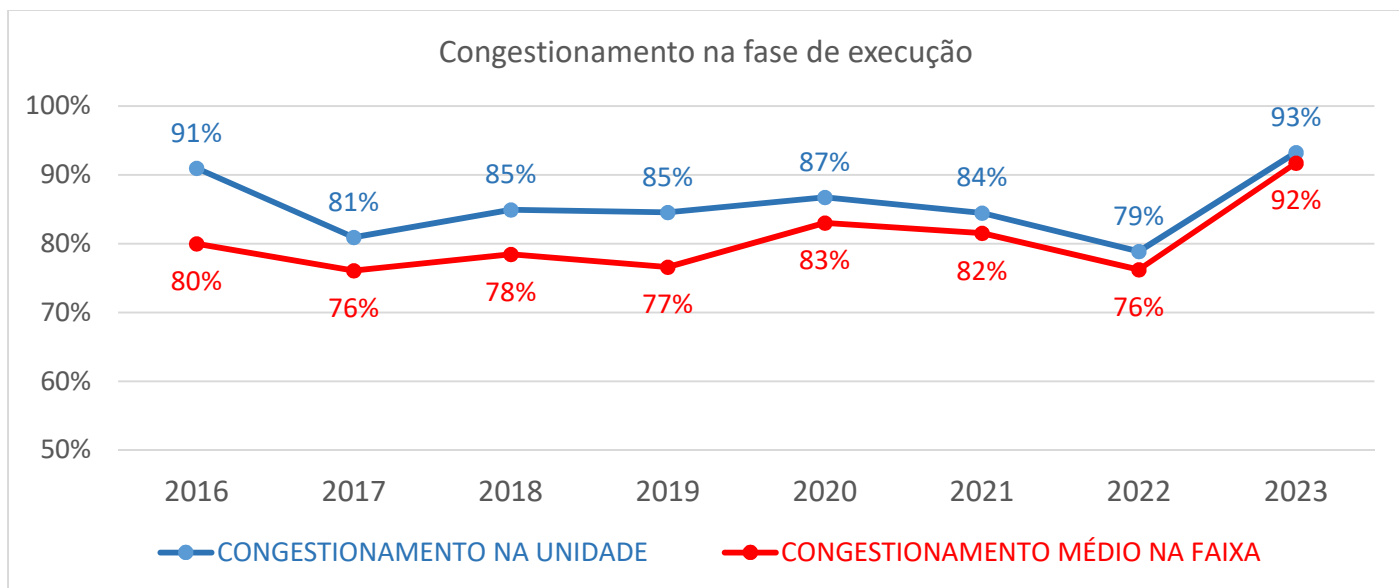
8 FASE DE EXECUÇÃO

8.1 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE EXECUÇÃO

Corresponde ao percentual de execuções não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE EXECUÇÃO									
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)	
A Saldo de processos no arquivo provisório no período anterior	742	776	831	916	565	614	554	563	
B Execuções em tramitação pendentes período anterior	1034	1433	1408	1184	1568	1587	1553	1724	
C Total de execuções pendentes do período anterior	1776	2209	2239	2100	2133	2201	2107	2287	
D Execuções Iniciadas	629	554	232	537	404	299	628	195	
E Total de execuções pendentes de finalização (C+D)	2405	2763	2471	2637	2537	2500	2735	2482	
F Execuções finalizadas*	217	527	372	407	336	388	578	167	
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	90,98%	80,93%	84,95%	84,57%	86,76%	84,48%	78,87%	93,27%	
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	79,99%	76,09%	78,46%	76,60%	83,03%	81,54%	76,21%	91,72%	

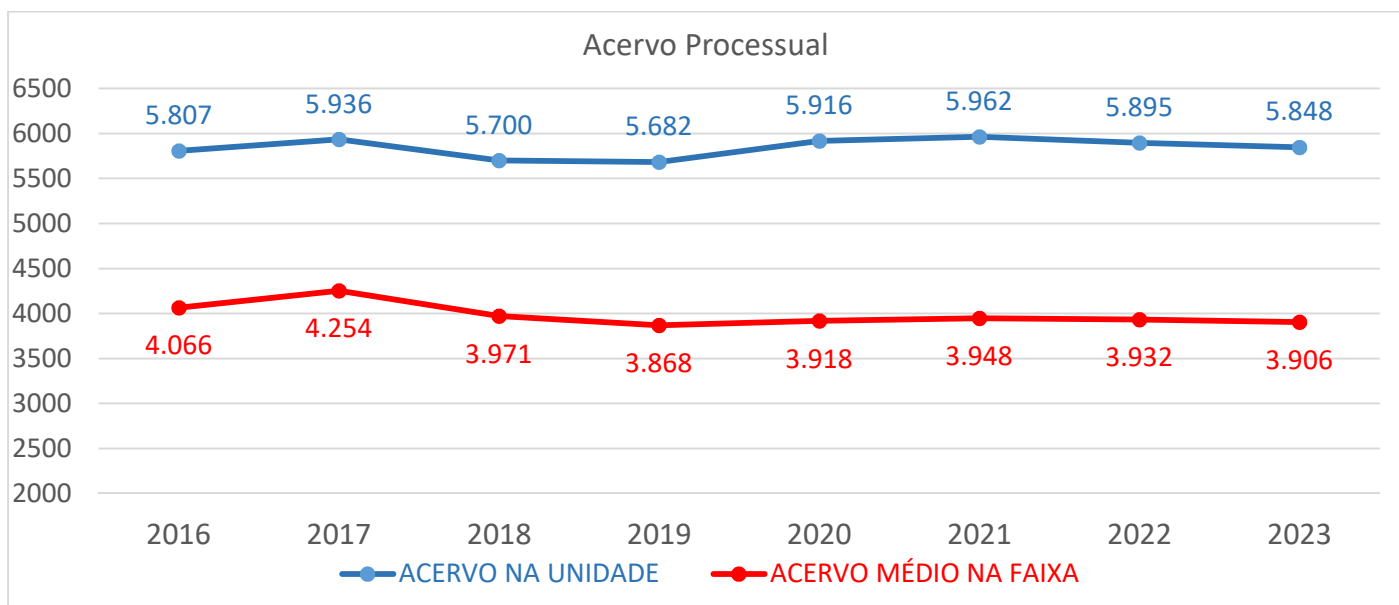
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



9 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Pendentes de solução no conhecimento	1500	1772	1409	1239	1457	1521	1373	1360
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1780	1719	1695	1717	1658	1574	1618	1629
Pendentes de finalização na fase de liquidação	223	157	444	543	556	702	581	499
Pendentes de finalização na fase de execução	2209	2239	2100	2133	2201	2107	2287	2318
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	95	49	52	50	44	58	36	42
ACERVO NA UNIDADE	5.807	5.936	5.700	5.682	5.916	5.962	5.895	5.848
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	4.066	4.254	3.971	3.868	3.918	3.948	3.932	3.906





10 PRAZO / IDADE MÉDIA

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

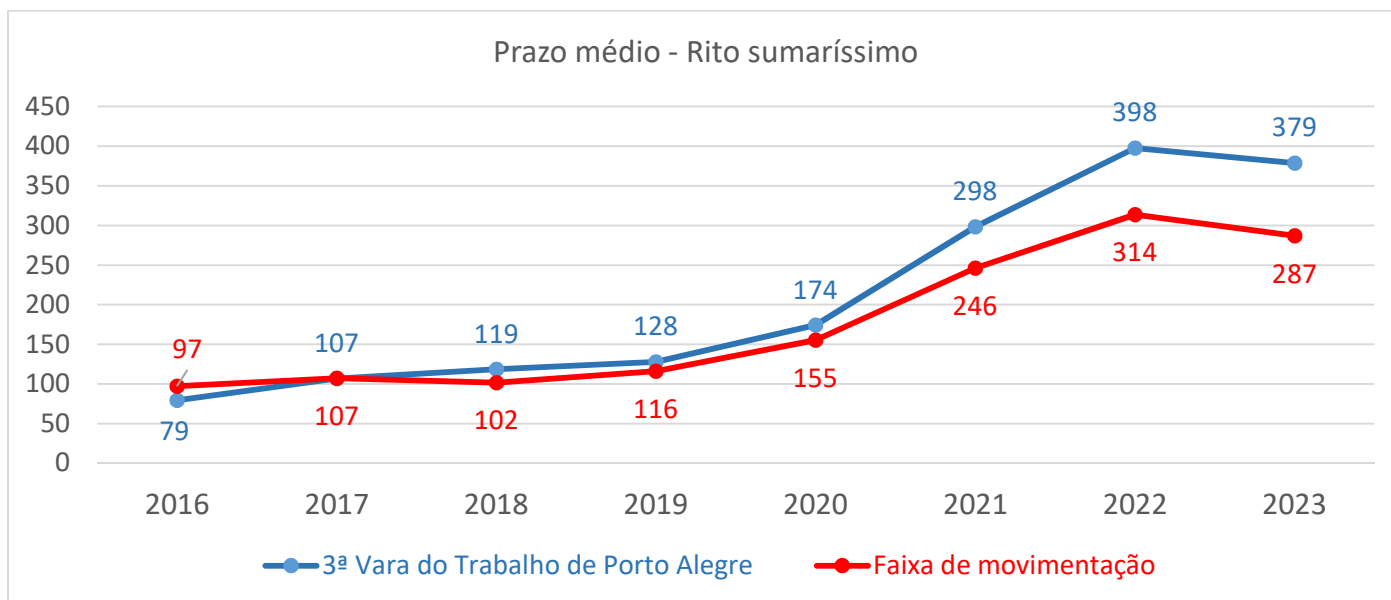
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

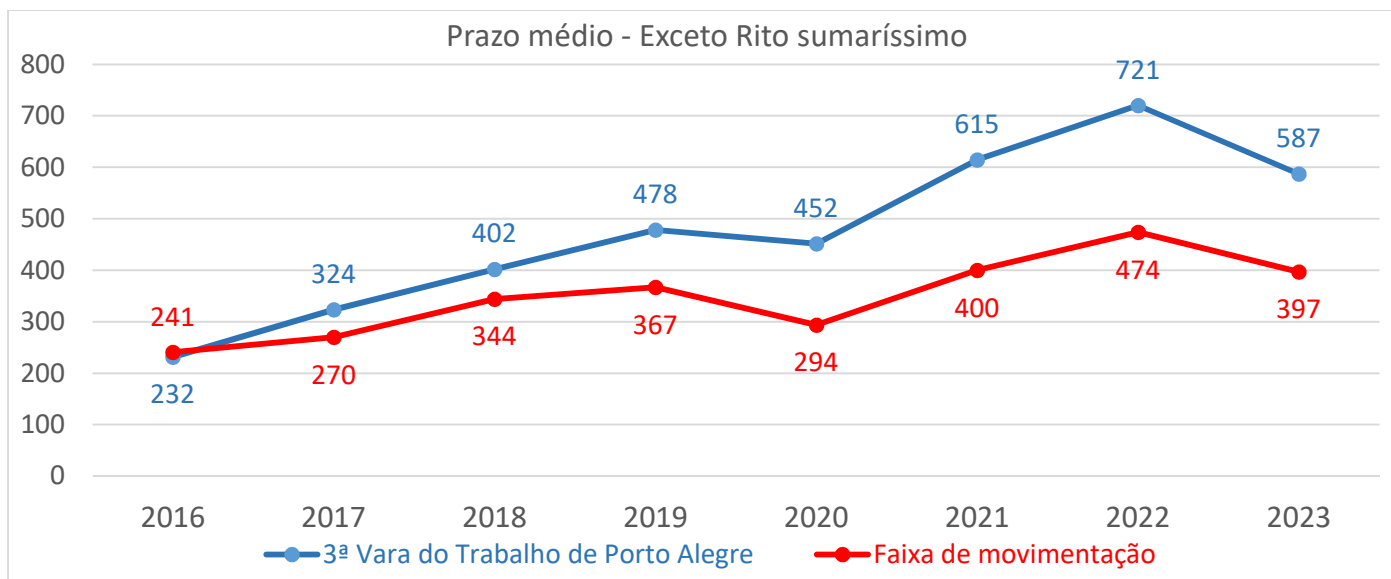
Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

10.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

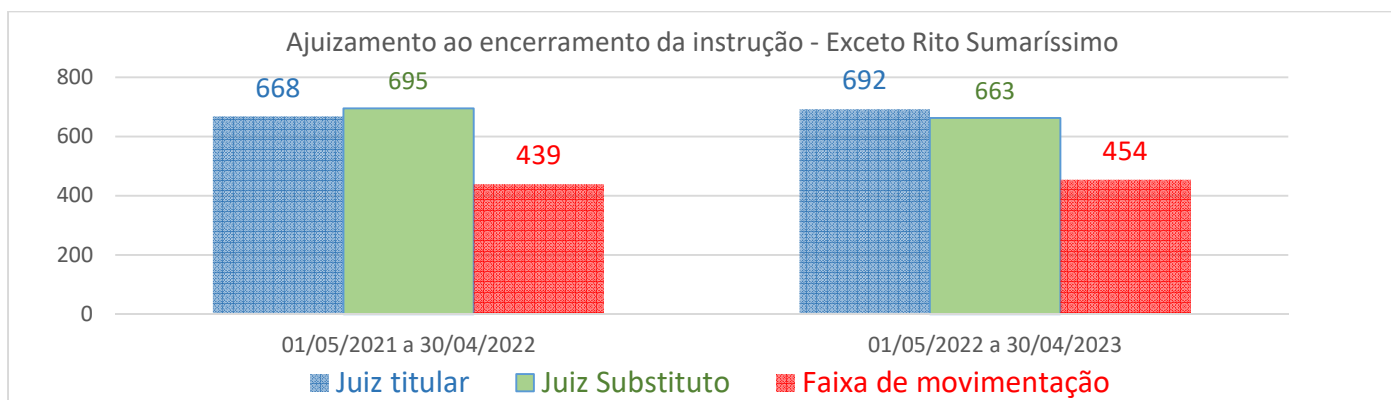
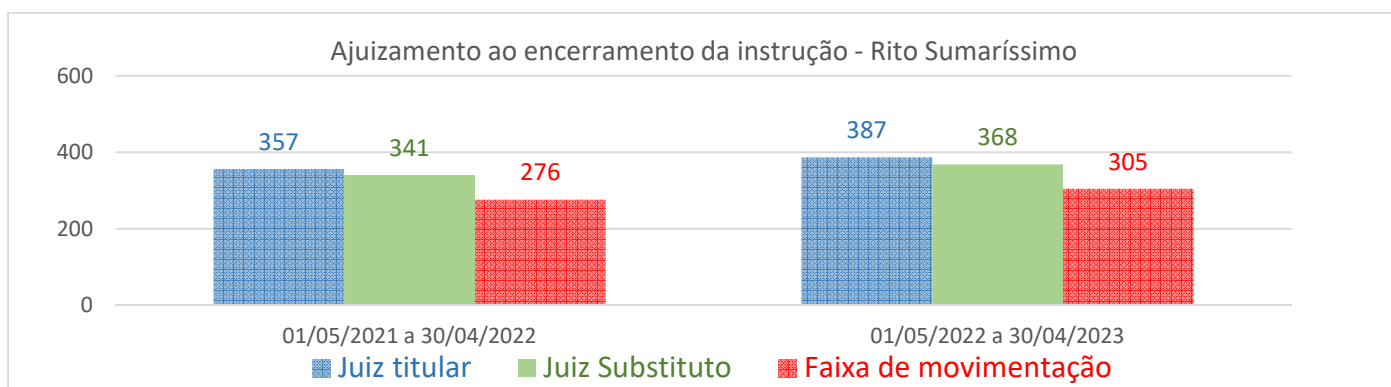
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	79	107	119	128	174	298	398	379
	Faixa de movimentação	97	107	102	116	155	246	314	287
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	232	324	402	478	452	615	721	587
	Faixa de movimentação	241	270	344	367	294	400	474	397





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	357	387	8,47%
	Juiz Substituto	341	368	8,20%
	Faixa de movimentação	276	305	10,19%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	668	692	3,57%
	Juiz Substituto	695	663	-4,73%
	Faixa de movimentação	439	454	3,45%

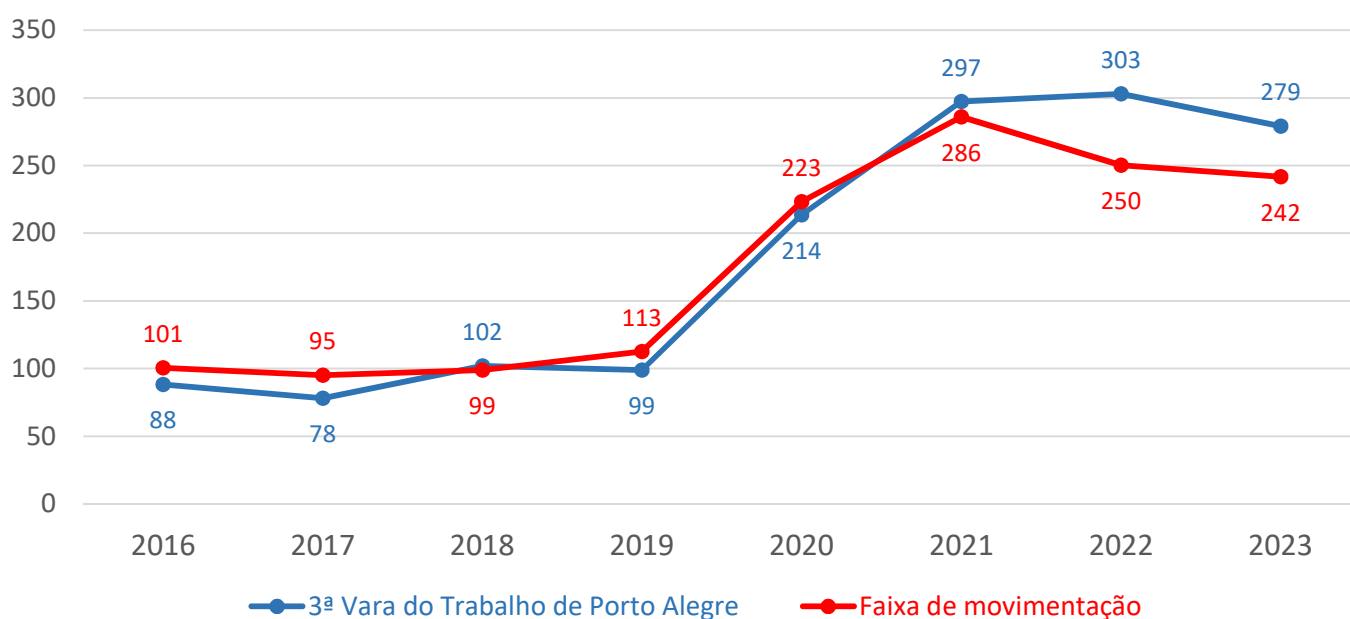




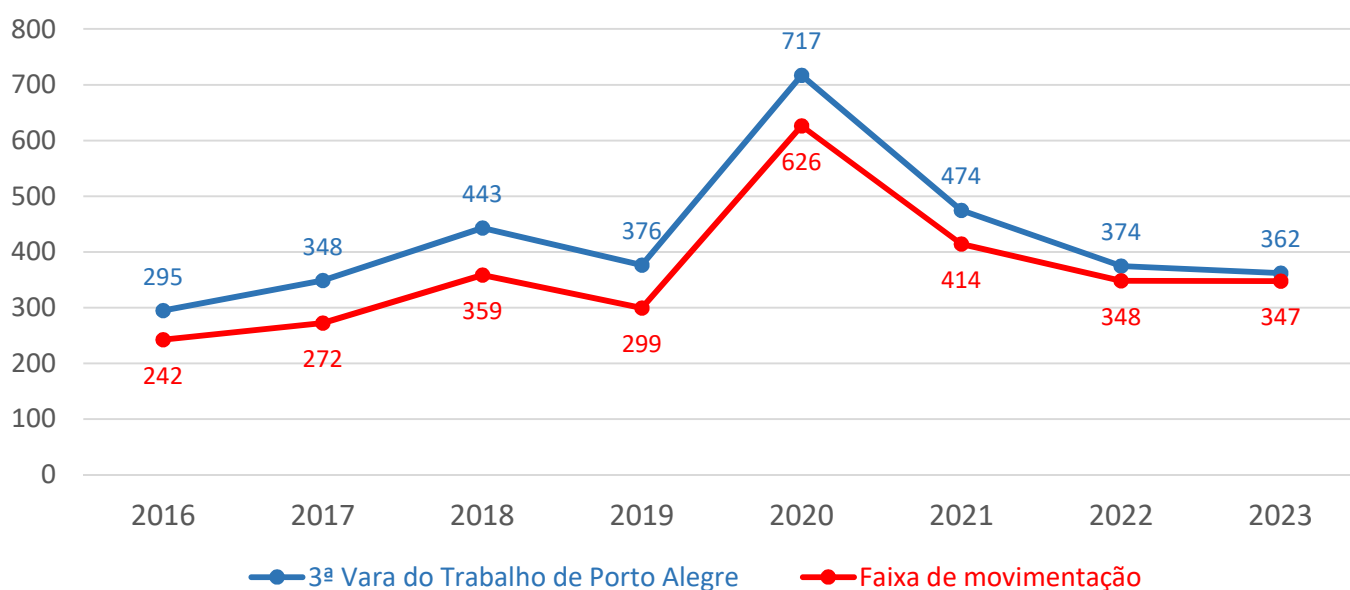
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	88	78	102	99	214	297	303	279
	Faixa de movimentação	101	95	99	113	223	286	250	242
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	295	348	443	376	717	474	374	362
	Faixa de movimentação	242	272	359	299	626	414	348	347

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

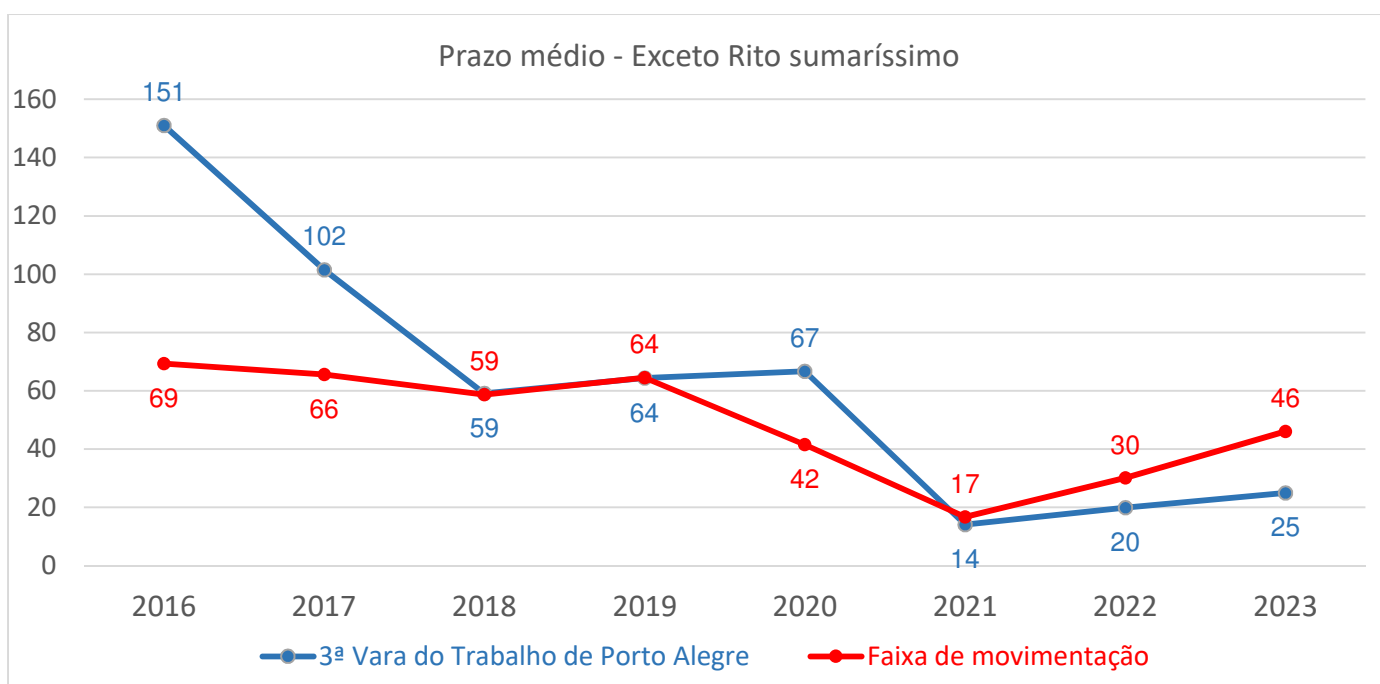
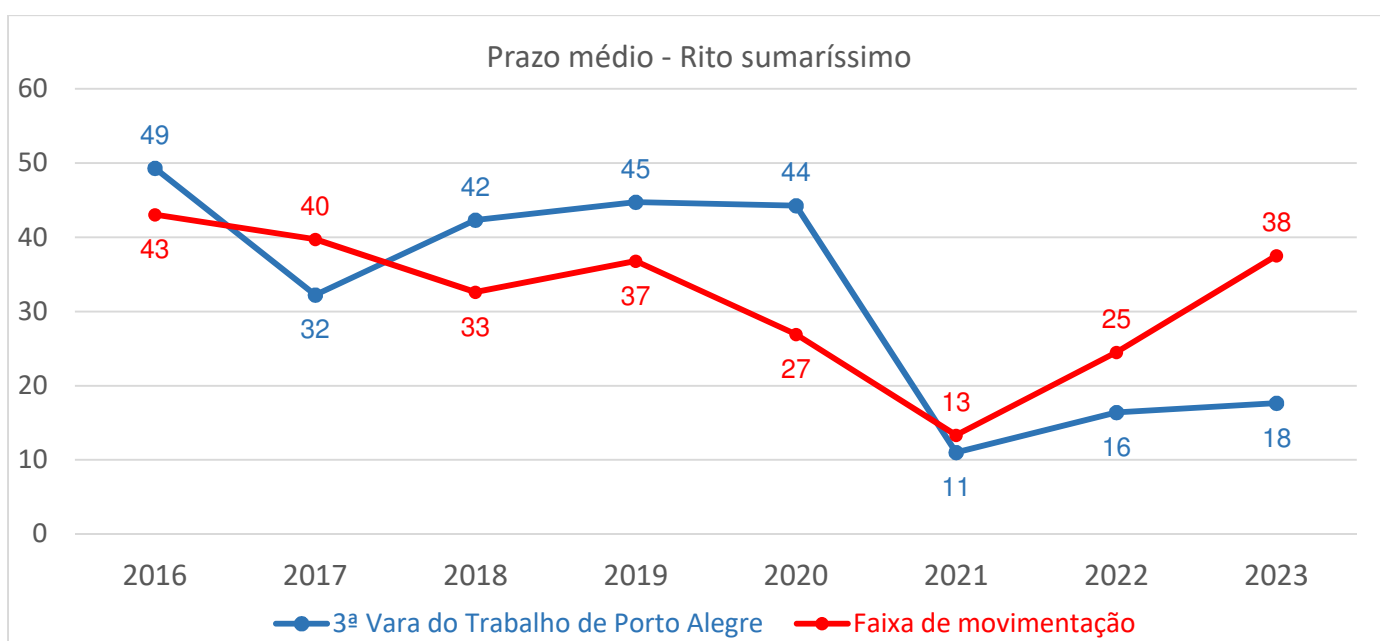




10.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

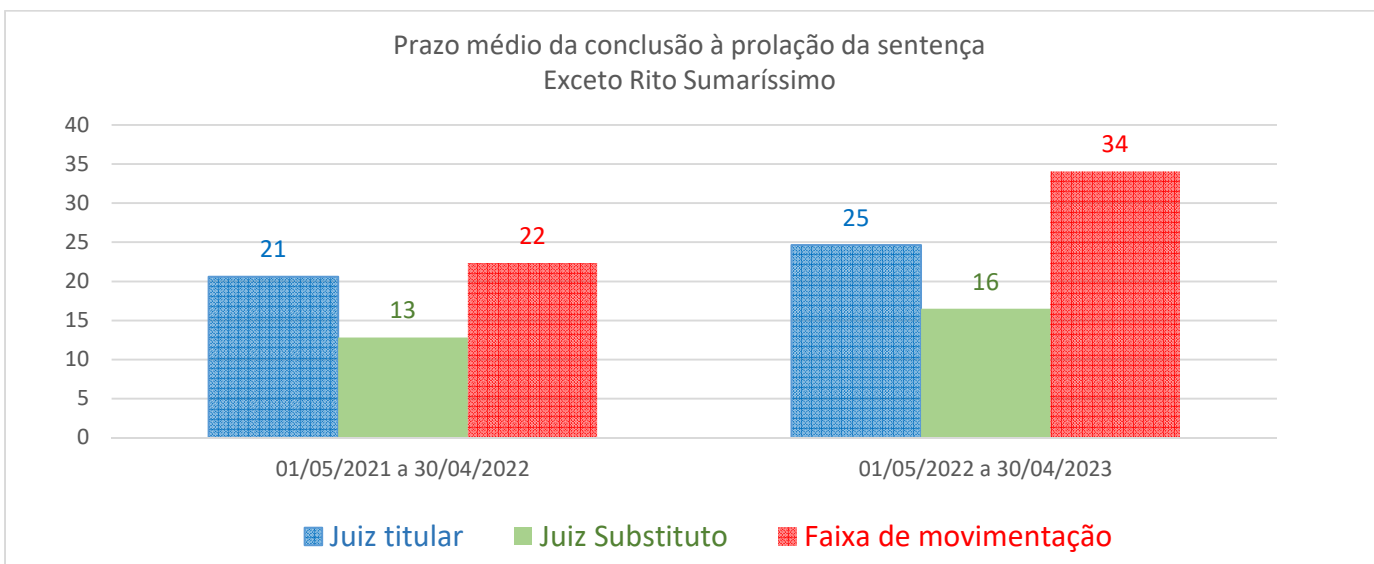
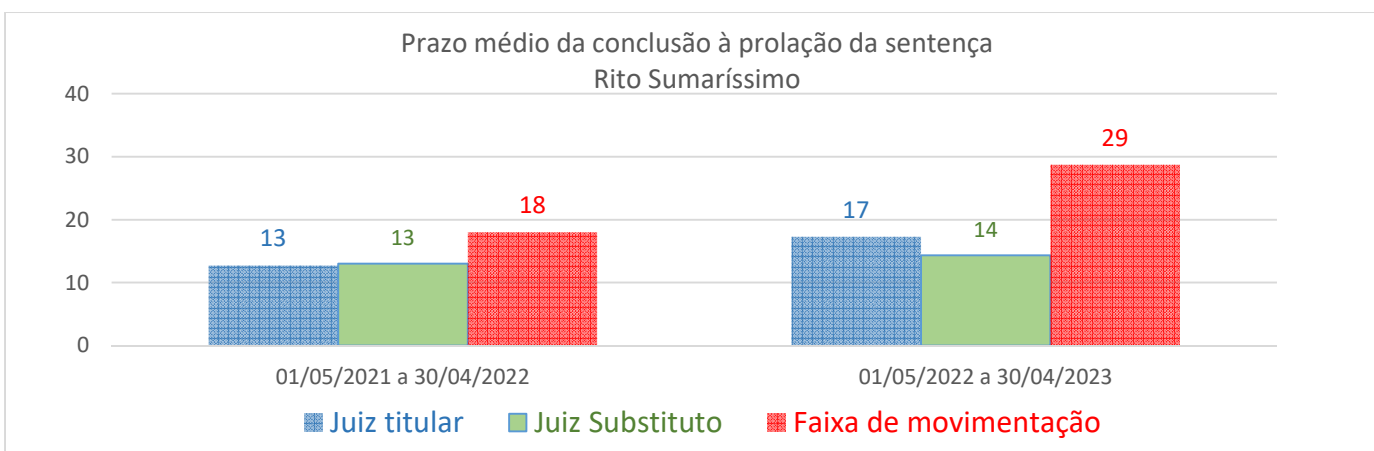
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	49	32	42	45	44	11	16	18
	Faixa de movimentação	43	40	33	37	27	13	25	38
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	151	102	59	64	67	14	20	25
	Faixa de movimentação	69	66	59	64	42	17	30	46





b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA				
Rito	Cargo Judicial	01/05/2021 a 30/04/2022	01/05/2022 a 30/04/2023	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	13	17	35,72%
	Juiz Substituto	13	14	9,95%
	Faixa de movimentação	18	29	59,47%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	21	25	19,75%
	Juiz Substituto	13	16	28,45%
	Faixa de movimentação	22	34	52,64%



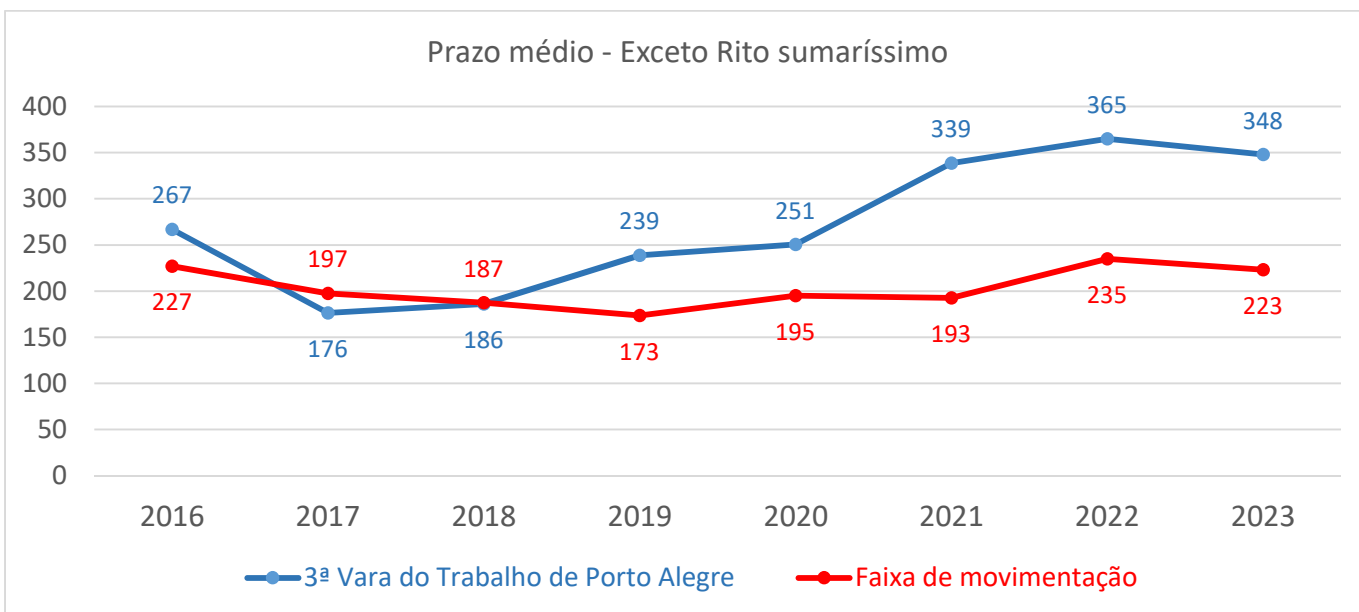
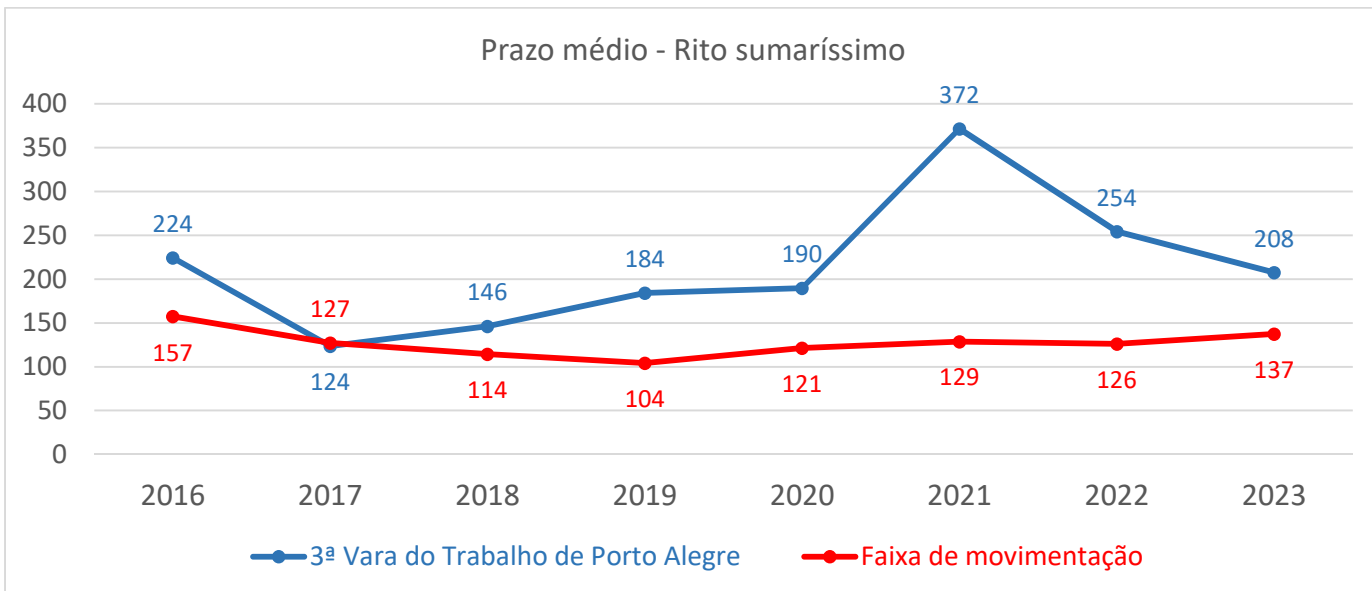
10.3 PRAZO / IDADE MÉDIA DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	224	124	146	184	190	372	254	208
	Faixa de movimentação	157	127	114	104	121	129	126	137



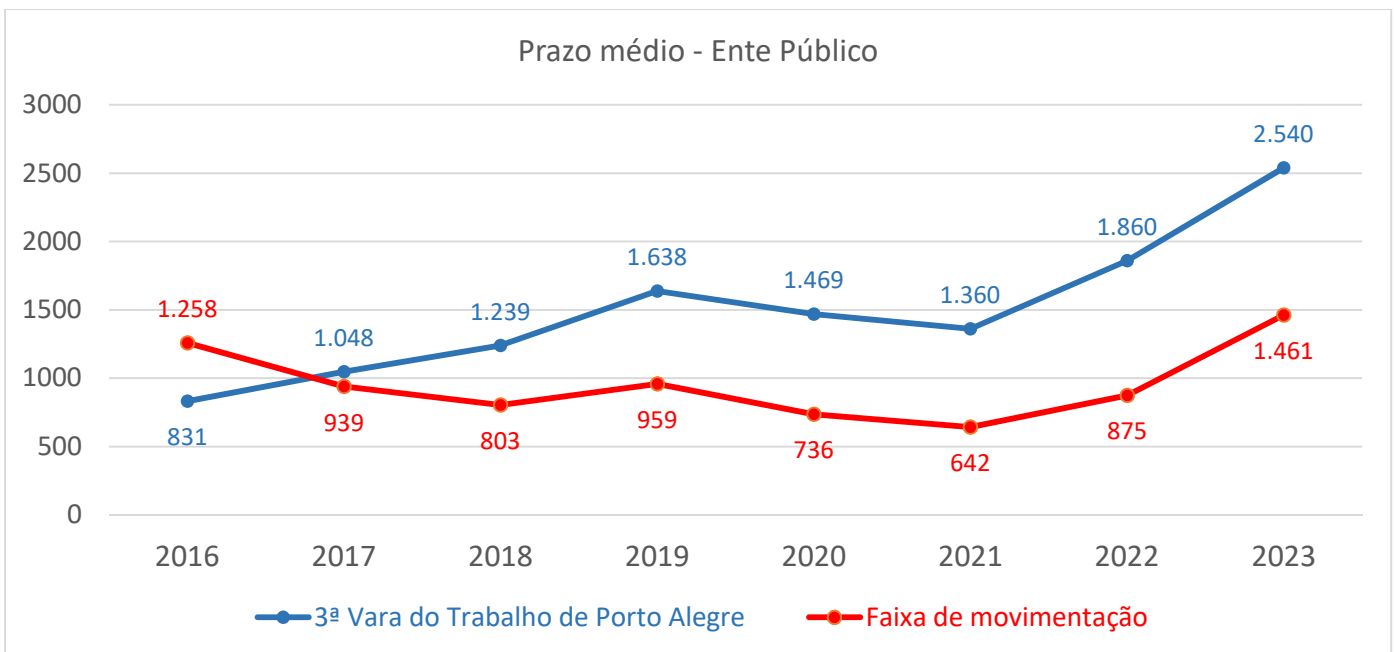
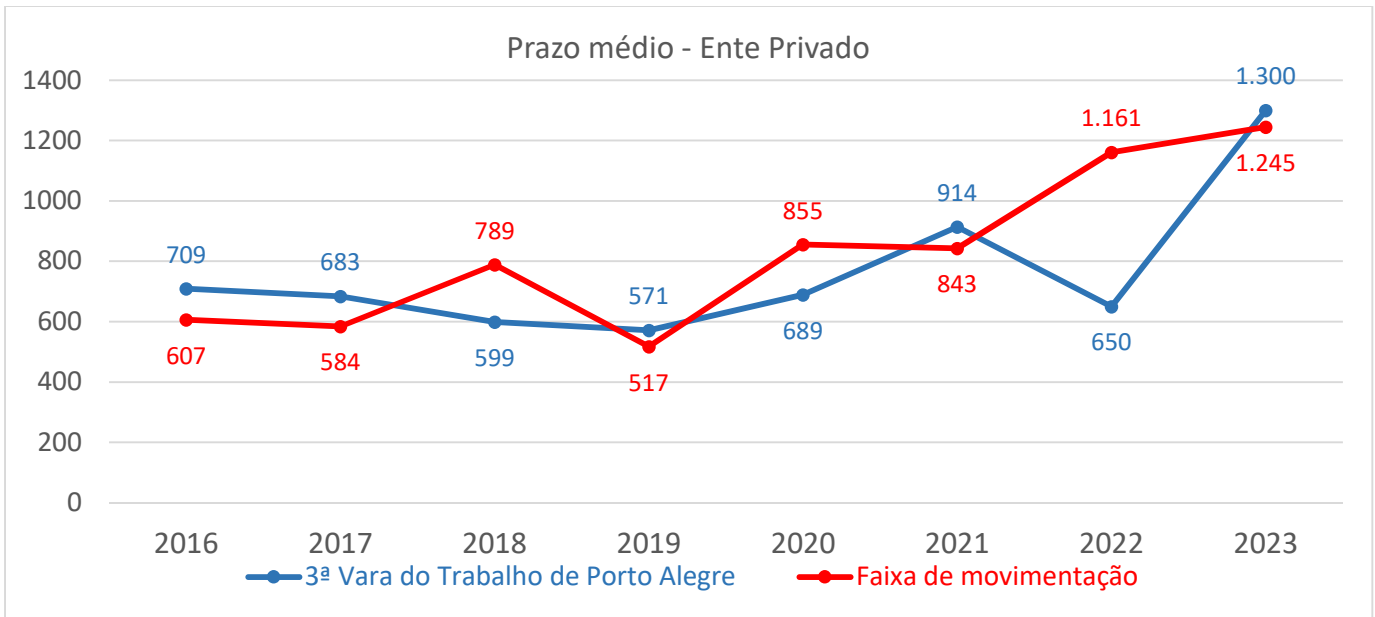
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	267	176	186	239	251	339	365	348
	Faixa de movimentação	227	197	187	173	195	193	235	223



10.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Ente Privado	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	709	683	599	571	689	914	650	1.300
	Faixa de movimentação	607	584	789	517	855	843	1.161	1.245
Ente Público	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	831	1.048	1.239	1.638	1.469	1.360	1.860	2.540
	Faixa de movimentação	1.258	939	803	959	736	642	875	1.461

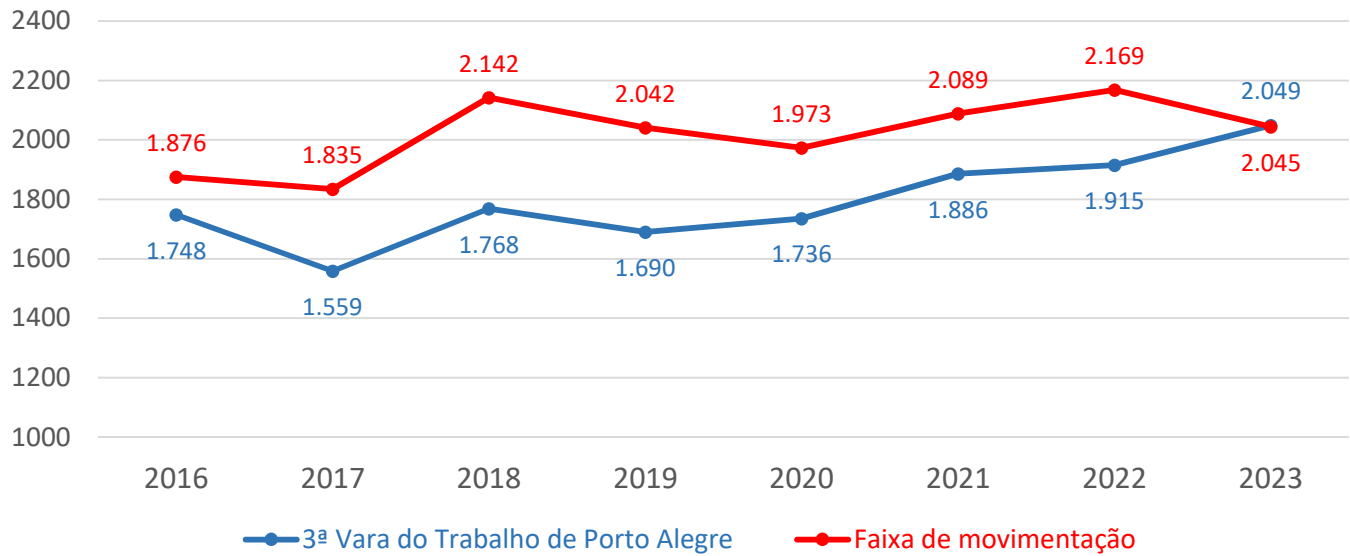


b) Idade média nos processos em execução

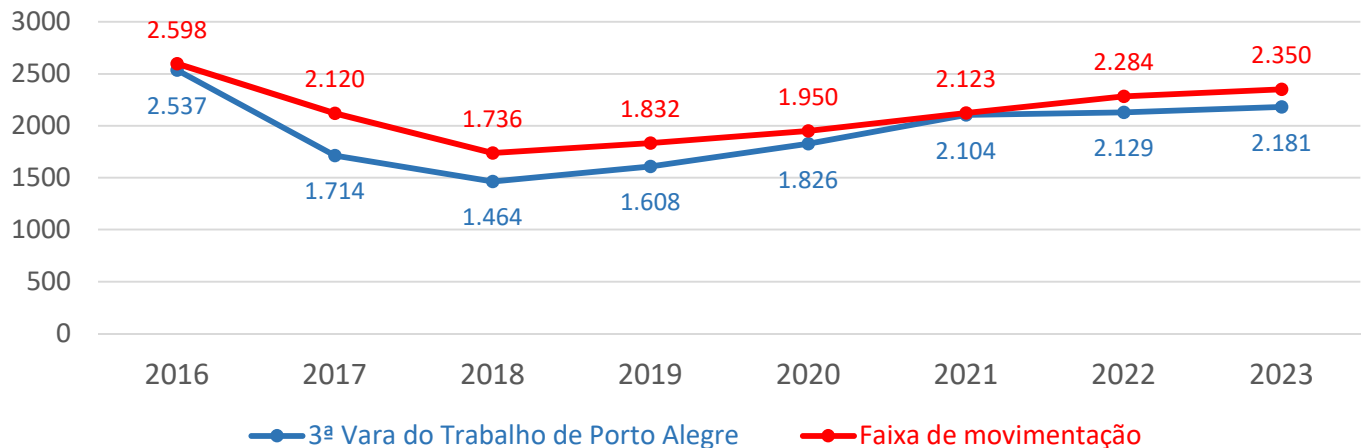
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.748	1.559	1.768	1.690	1.736	1.886	1.915	2.049
	Faixa de movimentação	1.876	1.835	2.142	2.042	1.973	2.089	2.169	2.045
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	2.537	1.714	1.464	1.608	1.826	2.104	2.129	2.181
	Faixa de movimentação	2.598	2.120	1.736	1.832	1.950	2.123	2.284	2.350



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



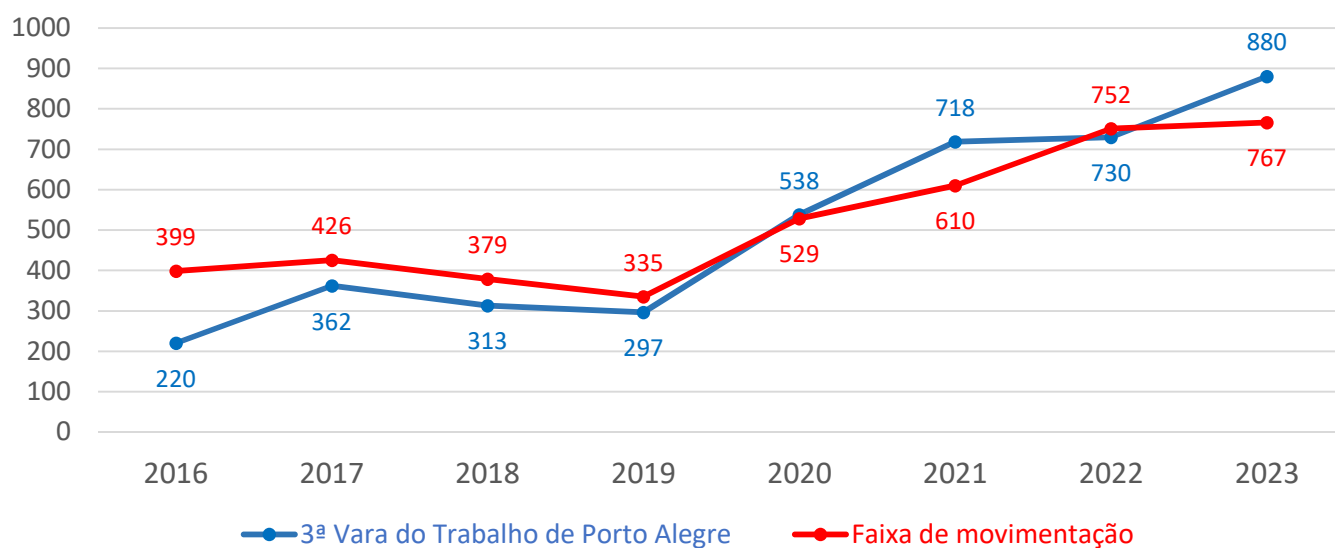
10.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

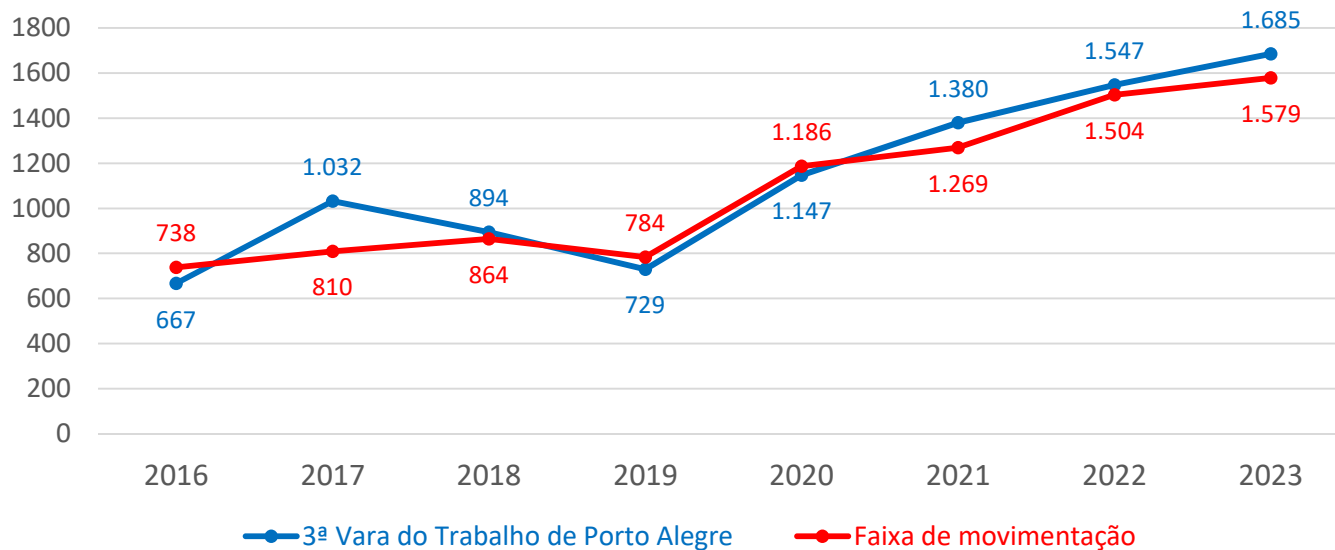
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	220	362	313	297	538	718	730	880
	Faixa de movimentação	399	426	379	335	529	610	752	767
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	667	1.032	894	729	1.147	1.380	1.547	1.685
	Faixa de movimentação	738	810	864	784	1.186	1.269	1.504	1.579



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



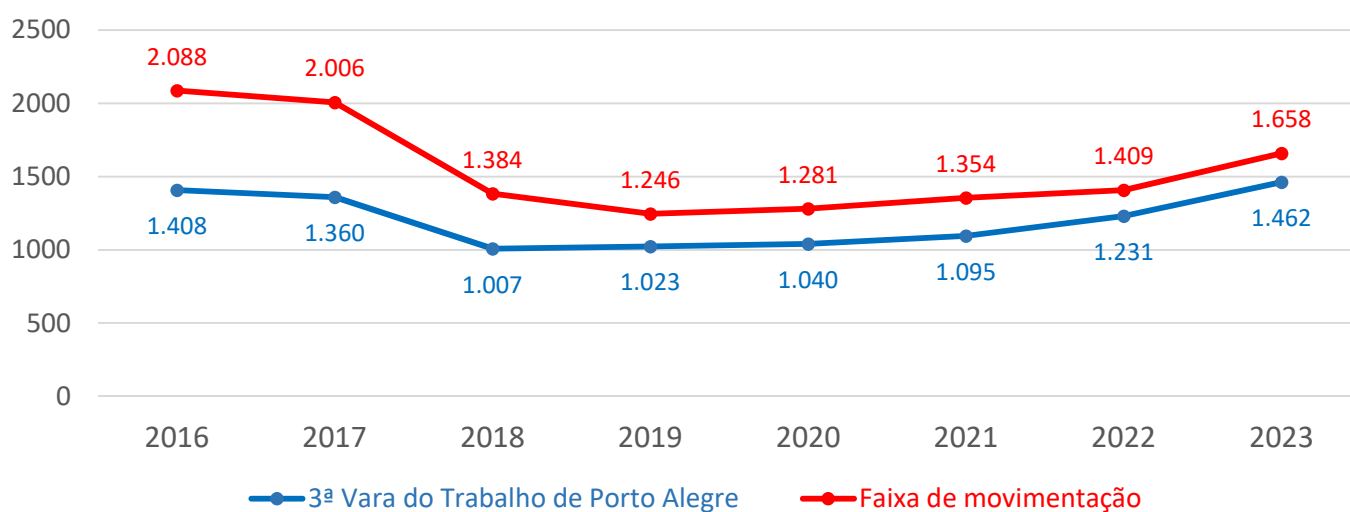
b) Idade média nos processos em tramitação

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO (CONTANDO TODAS AS FASES PROCESSUAIS)

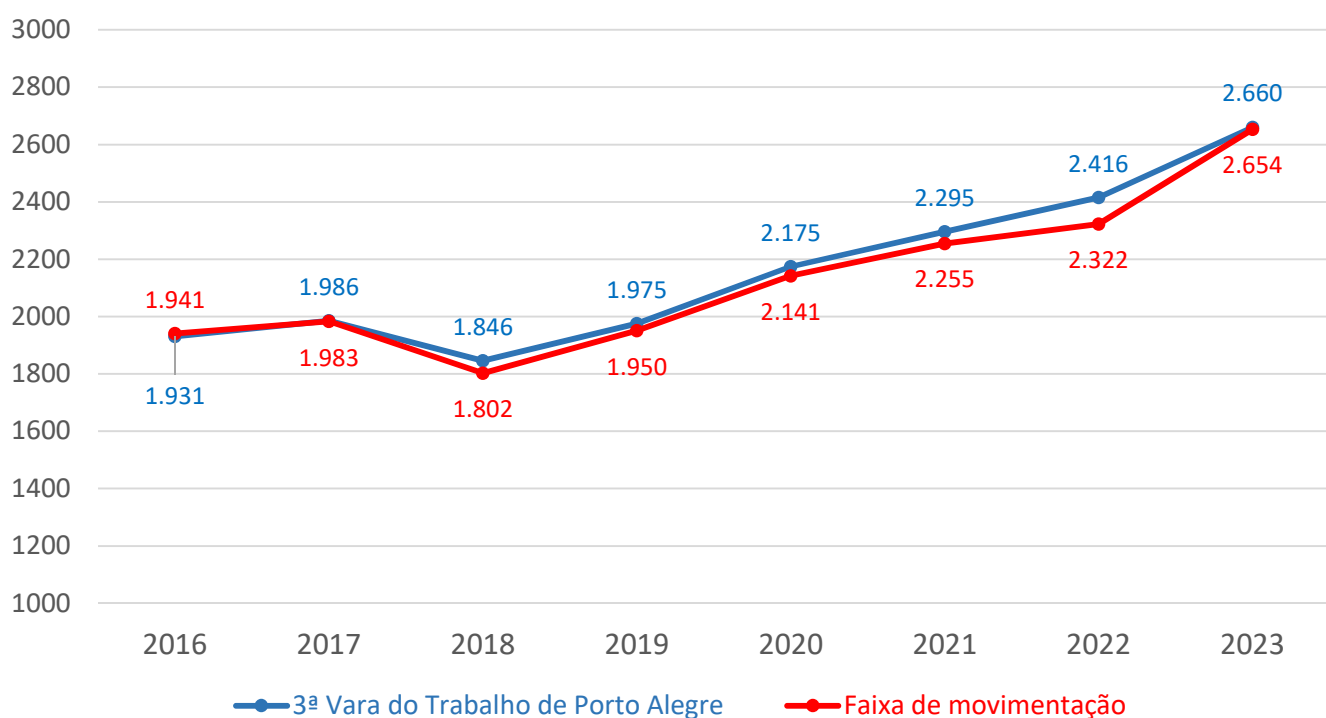
Rito	Unidade	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023 (até 30/04)
Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.408	1.360	1.007	1.023	1.040	1.095	1.231	1.462
	Faixa de movimentação	2.088	2.006	1.384	1.246	1.281	1.354	1.409	1.658
Exceto Sumaríssimo	3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre	1.931	1.986	1.846	1.975	2.175	2.295	2.416	2.660
	Faixa de movimentação	1.941	1.983	1.802	1.950	2.141	2.255	2.322	2.654



Idade média dos processos em tramitação - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em tramitação - Exceto Rito sumaríssimo



11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2022

11.1.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos no ano corrente.”

META 1/2022 CNJ			
Distribuídos em 2022	Solucionados em 2022	Meta para 2022	Resultado
1026	1.087	1027	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2022, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2020 nos 1º e 2º graus.”



META 2/2022 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2021 e 31/12/2022	Meta para 2022	Resultado
1322	1.253	1230	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2019/2020 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2022 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2019/2020	Índice de Conciliações em 2022	Meta para 2022 (mínimo)	Resultado
32,42%	36,23%	33,42%	Meta cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2020. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2022 CNJ				
	Índice de 2020	Índice de 2022	Meta para 2022 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	60,4%	68,6%	58,4%	Meta não cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2022, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.”

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos até 03/04/2023	Solucionados até 03/05/2023	Meta para 2023 (valor provisório)	Resultado parcial
346	345	347	Meta ainda não cumprida

11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus.”

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 03/05/2023	Meta para 2023	Resultado parcial
1449	1.118	1348	Indicativo de não cumprimento

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023 (até 03/05)	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado parcial
33,83%	34,65%	34,83%	Meta ainda não cumprida

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.



META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023 (até 28.02)	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	64,0%	66,4%	63,5%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **requereu e contou** com a atuação do Serviço de Apoio Temporário – SAT durante o período correccionado, conforme a tabela abaixo.

SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT		
	SAT Curto/Equipe da Corregedoria	SAT Longo/Remoto
2022	1º período – 16/05 a 20/05/2022 2º período – 23/05 a 27/05/2022 3º período – 15/08 a 19/08/2022	-
2023	-	-
Total	3 períodos	-

* A informação constante desta tabela restringe-se ao apoio prestado até a data da correição, não incluindo eventuais agendamentos realizados para datas futuras.

13 ROTINAS DE SECRETARIA

13.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correccional, as notificações e os ofícios são expedidos em uma média de 05 dias, a partir da determinação.

13.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPVs

Os mandados, as autorizações judiciais, os precatórios e as requisições de pequeno valor são expedidos no prazo médio de 15 dias, a partir da determinação.

13.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em uma média de 05 dias, inclusive os referentes a acordos. Já a expedição de alvarás para liberação de eventual saldo remanescente em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 20 dias.

13.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Em 17/04/2023 estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia no dia 13/02/2023 (conhecimento), 16/01/2023 (liquidação) e 07/10/2022 (execução).

13.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Em 17/04/2023 estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido em 14/02/2023 (conhecimento), 14/02/2023 (liquidação) e 18/10/2022 (execução).

13.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado depois de confirmada a quitação da dívida e expedida a sentença de extinção da execução, terminado o prazo para recursos.



Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

13.7 EXECUÇÃO REUNIDA

Atualmente, existe 01 (um) procedimento de execuções reunidas em trâmite na Unidade Judiciária. Há um controle do número de procedimentos existentes.

Nas execuções reunidas, a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto.

As demais execuções, segundo informação prestada pela Diretora de Secretaria, foram arquivadas definitivamente.

13.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após o resultado do Sisbajud (negativo), enquanto a exclusão é efetuada quando quitada a dívida ou no momento do arquivamento. A Diretora de Secretaria informa, ainda, que a ordem de exclusão do BNDT está no modelo de sentença de extinção.

A Unidade informa que não realiza qualquer rotina periódica como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 12/05/2023; dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0001331-55.2012.5.04.0003	migrado do inFOR	SIMONE CARVALHO ZANELA	27/03/2023
0001331-55.2012.5.04.0003	migrado do inFOR	ZANELLA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME	27/03/2023
0139200-65.2009.5.04.0003	migrado do inFOR	EDSON DOS SANTOS BASTOS	29/03/2023
0000049-16.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	Claudiomar Pereira da Silva	02/05/2023
0000049-16.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	João Antônio Santos Araujo	02/05/2023
0000049-16.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	Júlio César Furst	02/05/2023
0000049-16.2011.5.04.0003	migrado do inFOR	Robson Luiz Villela	02/05/2023
0059600-05.2003.5.04.0003	migrado do inFOR	MARIA EUDOXIA RODRIGUES KUSE	05/05/2023
0059600-05.2003.5.04.0003	migrado do inFOR	PKR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - ME	05/05/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 12/05/2023)



13.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020098-63.2020.5.04.0003	24/08/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0021010-26.2021.5.04.0003	02/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0001900-47.1998.5.04.0003	13/12/2021	Tutelas Provisórias Pendentes
0020043-44.2022.5.04.0003	25/01/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020118-83.2022.5.04.0003	21/02/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020528-44.2022.5.04.0003	29/06/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020882-69.2022.5.04.0003	24/10/2022	Tutelas Provisórias Pendentes
0020642-51.2020.5.04.0003	17/02/2022	Embargos de declaração pendentes
0020118-83.2022.5.04.0003	17/03/2022	Embargos de declaração pendentes
0020515-26.2014.5.04.0003	27/07/2022	Embargos de declaração pendentes
0020683-52.2019.5.04.0003	03/08/2022	Embargos de declaração pendentes
0001144-13.2013.5.04.0003	21/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0020556-80.2020.5.04.0003	24/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0021027-96.2020.5.04.0003	24/10/2022	Embargos de declaração pendentes
0000233-69.2011.5.04.0003	03/09/2020	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020177-81.2016.5.04.0003	14/01/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020922-22.2020.5.04.0003	10/12/2021	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020350-08.2016.5.04.0003	15/02/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021132-15.2016.5.04.0003	22/03/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020982-05.2014.5.04.0003	27/04/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000355-82.2011.5.04.0003	25/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020721-98.2018.5.04.0003	30/05/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021537-51.2016.5.04.0003	02/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021146-96.2016.5.04.0003	07/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020180-02.2017.5.04.0003	21/06/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020653-46.2021.5.04.0003	14/07/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020156-76.2014.5.04.0003	03/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020779-33.2020.5.04.0003	25/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021756-35.2014.5.04.0003	30/08/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0001343-69.2012.5.04.0003	05/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020731-45.2018.5.04.0003	08/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020156-76.2014.5.04.0003	14/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0126500-91.2008.5.04.0003	16/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020904-64.2021.5.04.0003	19/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020696-51.2019.5.04.0003	22/09/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000865-27.2013.5.04.0003	07/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000187-80.2011.5.04.0003	20/10/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0021330-52.2016.5.04.0003	11/11/2022	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/05/2023)



13.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado

13.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Decorrentes de Execução	R\$45.783.858,27	63,67%
Decorrentes de Acordo	R\$14.362.977,49	19,97%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$11.765.508,00	16,36%
TOTAL	R\$71.912.343,76	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/05/2023)

13.9.2.2 Valores diversos

Classificação	01/05/2022 a 30/04/2023	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$987.878,82	8,27%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$7.953.625,18	66,58%
Imposto de renda arrecadado	R\$3.004.995,58	25,15%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$11.946.499,58	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 12/05/2023)

13.9.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, em 12/04/2023, constam das tabelas a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Cumprimento de Acordo	149	03/11/2021
Observações: verifica-se que a Unidade adota o procedimento de alocação de processos com transação homologada na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo, com cadastramento das parcelas do acordo em parte dos processos na tarefa, para oportuno registro de quitação. Há aposição de GIGS de atividade e prazo, para controle dos feitos conciliados pela Secretaria.		
Determinações/Recomendações: determina-se a observância da diretriz estabelecida no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, com a alocação dos processos conciliados, durante o prazo de cumprimento das parcelas das transações, na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento (Motivo: Convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação), em lugar de manter na tarefa Aguardando Cumprimento de Acordo. Determina-se, ainda, com base no teor do Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023 que, nos processos conciliados na fase de conhecimento, seja observado o início da liquidação, por meio do fluxo "Iniciar Liquidação", e o posterior sobrestamento dos feitos, na forma acima descrita. Recomenda-se que o prazo de presunção de cumprimento do acordo seja registrado na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS, para controle dos feitos conciliados pela Unidade. Sinala-se que, não havendo inclusão de GIGS pela Unidade, no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento, haverá inclusão de GIGS automatizado, via <i>script</i> , no dia seguinte ao ingresso do processo na tarefa, com registro de atividade e do prazo inserido pela Unidade na tela da tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Arquivamento	4	28/03/2023
Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento.		
Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação dos processos mantidos na tarefa Escolher Tipo de Arquivamento, porquanto de relevante efeito estatístico.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	767	04/11/2019



Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, represamento de processos aptos à conclusão para sentença e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Sinala-se a inexistência de padrão para organização dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, porquanto são verificados processos que apresentam as seguintes formas de gestão: processos somente com designação de responsável; processos com designação de responsável e GIGS; processos com GIGS/CHIPS de atividade, responsável e prazo, outros sem definição de prazo; processos sem designação de responsável, nem GIGS/CHIPS, estes últimos, portanto, alheios ao controle da Unidade. Observam-se, ainda, 135 processos com prazos do GIGS/CHIPS vencidos, sendo que, em 33 deles as providências pendentes correspondem à conclusão para prolação de sentença (GIGS/CHIPS “Juiz Titular”). Destaca-se, finalmente, a identificação de cerca de 177 feitos na tarefa Cumprimento de Providências com o GIGS “Audiência”, pendentes de inclusão em pauta de instrução.

Determinações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo, atividade e designação de responsável em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com diligências pendentes. Determina-se, ainda, a conclusão para sentença de todos os feitos aptos a julgamento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	321	30/11/2016

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade.

Determinações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos, bem como inclusão/atualização do prazo na tarefa e nos GIGS, para melhoria do controle de feitos sobrestados. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e nos GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão	1	13/02/2023

Observações: observa-se que a Unidade mantém processo na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento – Suspensão.

Recomendações: recomenda-se à Unidade concluir a movimentação do processo mantido na tarefa Escolher Tipo de Sobrestamento - Suspensão, porquanto apresenta efeito estatístico.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Prazo	588	08/07/2022

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Audiência		

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos Vencidos	317	08/11/2022

Observações: verifica-se represamento de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 08/11/2022.

Determinações: determina-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	124	04/12/2022

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para apreciação de petições, efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, lançamento/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, represamento de processos aptos à conclusão para sentença e para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe, bem como em decorrência do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo(a) magistrado(a). Sinala-se o represamento inadequado de processos na tarefa Análise. Destaca-se, por fim, a inexistência de padrão na organização dos processos na tarefa, porquanto adotadas a designação de responsável em alguns processos e a aposição de GIGS/CHIPS com ou sem designação de responsável e/ou prazo em outros. Verificam-se, ainda, inúmeros processos sem designação de responsável e sem aposição de GIGS/CHIPS, portanto alheios a qualquer forma de controle das providências pendentes de cumprimento.



Determinações: determina-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de intimações, mandados, alvarás...), Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo e efetivação de ferramentas eletrônicas), Minutar despacho/decisão (para apreciação de petições); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa "Análise", para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a "Análise" se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para tráfego entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa "Análise" deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; processos recebidos do CEJUSC e dos Juízos Auxiliares de Execução e de Precatórios.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	137	18/01/2023

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observa-se, contudo, que, na maioria dos processos, não há designação de responsável e/ou aposição de GIGS/CHIPS, para gestão das tarefas pendentes pela Unidade.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos no agrupador Comunicações e Expedientes, para manutenção somente dos processos que aguardam a confecção ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS de prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Novos Processos	106	04/11/2019

Observações: identifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa, especialmente em decorrência de processos físicos convertidos em eletrônicos (CLE), pendentes de início da execução e alocação na tarefa correta no Sistema PJe, de acordo com a tramitação processual de cada um deles. Observa-se, ainda, ações de Cumprimento Provisório de Sentença pendentes de início da liquidação e cartas precatórias para iniciar execução.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos represados na tarefa Novos Processos, especialmente no Iniciar Execução e Iniciar Liquidação, para movimentação e alocação nas tarefas adequadas do Sistema PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento de Instância Superior	97	19/10/2022

Observações: verifica-se o represamento inadequado de processos na tarefa Recebimento de Instância Superior.

Recomendações: recomenda-se a análise e o prosseguimento dos feitos represados na tarefa Recebimento de Instância Superior, para redução do atraso na tramitação dos processos.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização adequada dos GIGS (com atividade, prazo e designação de responsável), a fim de promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como para evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

13.9.3.2 – Escaninho de Petições

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **12/04/2023**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
2.175	0020145-42.2017.5.04.0003	07/10/2022

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 2.175 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de **07/10/2022**, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.



13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia 12/04/2023, quando o acervo da Vara contava com **3.092** processos em fase de conhecimento, **454** processos em fase de liquidação, **1.921** processos em fase de execução e **10.231** processos arquivados, sendo selecionados os seguintes:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020885-52.2022.5.04.0026
Movimentação processual: ação de consignação em pagamento ajuizada em 14/10/2022, na qual proferida, em 08/11/2022, pela magistrada da 26ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, decisão de não reconhecimento da prevenção e da distribuição por dependência. Ação redistribuída para a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre em 08/11/2022, pendente de análise e prosseguimento pelo Juízo. Processo retido na tarefa Cumprimento de Providências desde 10/11/2022, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Há designação de responsável; não há oposição de GIGS.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.	
2	Processo nº 0020826-07.2020.5.04.0003
Movimentação processual: ação ajuizada em 09/10/2020, com sentença proferida em 02/03/2022 e pendência quanto à intimação da reclamada, por falta de endereço atualizado nos autos. Intimada a reclamante, esta informou desconhecer os dados societários da reclamada, para busca de informações atualizadas, e requereu providências ao Juízo. Em 15/06/2022, foi proferido despacho determinando a consulta dos endereços da ré, por meio dos convênios disponíveis para tal fim. Desde então, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, sem cumprimento pela Unidade e sem oposição de GIGS para gestão das tarefas do processo pela Secretaria. Inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC. Há designação de responsável.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas no despacho de Id df57b0a.	
3	Processo nº 0020974-23.2017.5.04.0003
Movimentação processual: processo sobrestado por despacho em 10/04/2018, no aguardo do trânsito em julgado do processo nº 0020996-37.2016.5.04.0029. Destacado pelo Juízo que, para conclusão do processo para sentença, deve ser observado o trânsito em julgado da referida ação ou o término do prazo estabelecido no artigo 313, § 4º, do CPC. O processo se encontra no fluxo Aguardando Final do Sobrestamento desde 04/06/2018, com prazo vencido na tarefa e no GIGS em 04/06/2019.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a verificação dos motivos que ensejaram o sobrestamento e a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.	
4	Processos nº 0020574-33.2022.5.04.0003
Movimentação processual: ação ajuizada em 12/07/2022, emendada a inicial em 14/07/2022, contestações apresentadas em 22/08/2022 e 09/09/2022, manifestação do reclamante juntada em 11/11/2022. Depósitos judiciais comprovados pela primeira reclamada nos autos em 22/09/2022, 25/11/2022 e 12/01/2023. Em 26/01/2023, o processo é concluso ao magistrado para decisão da tutela. O processo segue na tarefa Elaborar Decisão, pendente de elaboração da minuta e da apreciação do magistrado, em inobservância ao prazo do artigo 226 do CPC.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a decisão da tutela, no prazo do artigo 226, II, do CPC.	
5	Processo nº 0020959-20.2018.5.04.0003
Movimentação processual: processo tramitando em fase de conhecimento no PJe, com atos próprios da fase da execução. Em 27/05/2020, proferida sentença de procedência parcial da ação. Em 21/07/2021, julgada líquida a sentença e acolhidos os cálculos de liquidação apresentados pela reclamada, bem como intimada esta para pagamento do débito. Comprovado o pagamento, liberados os alvarás e registrados os pagamentos no PJe, o processo segue na fase de conhecimento. Desde 13/01/2022, alocado na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem oposição de GIGS.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a correção da fase do processo no PJe e conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
6	Processo nº 0021059-67.2021.5.04.0003 Processo nº 0020340-51.2022.5.04.0003
Movimentação processual: cartas precatórias cumpridas e com devoluções informadas aos Juízos deprecantes, via malote digital, conforme certidões juntadas aos autos. Mantidas, contudo, ativas no acervo da 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, alocadas na tarefa Cumprimento de Providências, sem GIGS, com designação de responsável, pendentes de baixa adequada no Sistema PJe.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a baixa definitiva dos feitos no PJe da Unidade, por meio do fluxo de devolução das carta precatórias.	



7

Processo nº 0020684-76.2015.5.04.0003
Processo nº 0020605-24.2020.5.04.0003
Processo nº 0021177-14.2019.5.04.0003
Processo nº 0020165-57.2022.5.04.0003
Processo nº 0020229-67.2022.5.04.0003
Processo nº 0020554-42.2022.5.04.0003

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, nas tarefas Cumprimento de Providências e Análise, com pendências relativas à inclusão em pauta de instrução. Há aposição de GIGS, com atividade “Audiência” e designação de responsável, sem identificação de prazo para cumprimento da providência. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados cerca de 200 processos no painel da Unidade, com GIGS de atividade “Audiência”.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a inclusão dos processos em pauta de instrução.

8

Processo nº 0020712-34.2021.5.04.0003
Processo nº 0020039-07.2022.5.04.0003
Processo nº 0020011-39.2022.5.04.0003
Processo nº 0020073-79.2022.5.04.0003
Processo nº 0020968-74.2021.5.04.0003

Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, nas tarefas Cumprimento de Providências e Análise, com pendências relativas à conclusão para sentença. Há aposição de GIGS/CHIPS “Juiz Titular”, designação de responsável e prazo vencido. Neste aspecto, cumpre observar que são identificados 39 processos no painel da Unidade, com GIGS/CHIPS “Juiz Titular”.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a imediata conclusão dos processos ao(à) magistrado(a), para julgamento.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020545-80.2022.5.04.0003

Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 09/02/2023, com petição datada de 16/01/2023, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC.

Determinação à Unidade **DETERMINA-SE** a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.

2

Processo nº 0021140-26.2015.5.04.0003

Movimentação processual: processo arquivado provisoriamente em 28/02/2019, desarquivado e concluso ao magistrado em 23/01/2023. Desde então, o processo segue na tarefa Elaborar Despacho, para edição de minuta.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão da minuta e o deslinde de questões pendentes no feito pelo(a) magistrado(a).

3

Processo nº 0020156-71.2017.5.04.0003

Movimentação processual: processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências desde 10/11/2021, após o cumprimento parcial das determinações contidas no despacho de Id 1bdcc9c.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 1bdcc9c, parte final.

4

Processo nº 0020561-73.2018.5.04.0003

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução. Liberados os alvarás e registrados os pagamentos no PJe, o processo segue na fase de liquidação. Desde 24/11/2021, alocado na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe e a conclusão ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.

5

Processo nº 0020227-68.2020.5.04.0003

Movimentação processual: processo tramitando em fase de liquidação no PJe, com atos próprios da fase da execução, mantido na tarefa Cumprimento de Providências desde 25/01/2022, após o cumprimento parcial das determinações contidas na decisão de Id 8ac5631, com designação de responsável, sem aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a correção da fase do processo no PJe e o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 8ac5631.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0000023-42.2016.5.04.0003

Movimentação processual: execução provisória em autos suplementares (ExProvAS) sobrestada no PJe em 27/09/2018, no aguardo do trânsito em julgado do processo principal. Observa-se, contudo, o arquivamento definitivo da ação principal em 26/09/2020, por cumprimento de acordo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a conclusão do feito ao(à) magistrado(a), para apreciação.



2	Processo nº 0021468-87.2014.5.04.0003
Movimentação processual: processo retido na tarefa Prazos Vencidos desde 19/10/2022, com petição datada de 18/10/2022, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.	
3	Processo nº 0001540-24.2012.5.04.0003
Movimentação processual: processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências desde 23/11/2021, após o cumprimento parcial das determinações contidas no despacho de Id 0afe0fd, com designação de responsável, sem oposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento da determinação contida no despacho de Id 0afe0fd, parte final.	
4	Processo nº 0141100-20.2008.5.04.0003
Movimentação processual: processo mantido na tarefa Cumprimento de Providências desde 31/08/2021, após a expedição do mandado determinado no despacho de Id 32c97cf. Devolvido o mandado pelo Oficial de Justiça em 06/09/2021, conforme certidão de Id 22b7190, pendente esta da apreciação do Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Não há designação de responsável, tampouco oposição de GIGS, estando, portanto, o feito alheio ao controle da Unidade. Determinação à Unidade DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para prosseguimento.	
5	Processo nº 0020318-03.2016.5.04.0003
Movimentação processual: proferida decisão em 08/08/2022, determinando o bloqueio de numerário em contas bancárias da executada e outras providências executórias. Desde 13/08/2022, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, no aguardo da efetivação das determinações contidas na decisão de Id 473df18, sem designação de responsável e com oposição de GIGS. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na decisão de Id 473df18.	
6	Processo nº 0021251-44.2014.5.04.0003
Movimentação processual: efetivadas providências executórias por meio dos convênios eletrônicos SISBAJUD e RENAJUD, respectivamente, em 24/09/2021 e 31/01/2022, o processo segue na tarefa Cumprimento de Providências, com designação de responsável, sem oposição de GIGS, pendente de análise e prosseguimento. Não há inclusão da executada no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.	
7	Processo nº 0000669-91.2012.5.04.0003
Movimentação processual: processo recebido da instância superior em 19/10/2022, sem movimentação pelo Juízo até a presente data. Petições datadas de 25/11/2022 e 05/04/2022, não apreciadas pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento.	
8	Processo nº 0000968-05.2011.5.04.0003 Processo nº 0000994-32.2013.5.04.0003 Processo nº 0001124-22.2013.5.04.0003
Movimentação processual: relação de processos selecionados, por amostragem, na tarefa “Iniciar Execução” desde 04/11/2019. Cumpre observar que são identificados 70 processos em situação idêntica na referida tarefa. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a análise e movimentação dos processos.	
9	Processo nº 0020145-42.2017.5.04.0003
Movimentação processual: processo na tarefa Análise, com petição datada de 07/10/2022, não apreciada pelo Juízo, em inobservância ao disposto nos artigos 226 e 228 do CPC. Determinação à Unidade DETERMINA-SE a conclusão do processo ao(a) magistrado(a), para apreciação.	
10	Processo nº 0021843-20.2016.5.04.0003
Movimentação processual: julgado o incidente de desconsideração da personalidade jurídica em 18/01/2023, com intimação automática da parte autora, via DEJT. Processo na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações desde 18/01/2023, sem cumprimento das determinações pela Unidade, em inobservância do prazo estabelecido no artigo 228 do CPC. Determinação à Unidade: DETERMINA-SE o cumprimento das determinações contidas na sentença Id e183bce.	

13.9.3.4 - Processos Eletrônicos – análise de processos arquivados provisoriamente

As tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente” foram analisadas no dia 13/04/2023, para exame dos processos arquivados provisoriamente pela Vara do Trabalho.

O somatório dos feitos existentes nas duas tarefas corresponde a 584 processos, arquivados provisoriamente entre 23/08/2019 e 04/04/2023.



Constatou-se que, em parte dos processos, a Unidade adota a oposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos arquivados provisoriamente.

Da análise do acervo de processos arquivados provisoriamente, considerando o número de feitos e tendo presente que o arquivamento provisório mais antigo no PJe da Unidade data de 23/08/2019, depreende-se que o Juízo tem procedido à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 108 e 116 da CPC/GJT.

Aliado ao exposto, no que pertine aos processos destinados ao arquivo provisório, recomenda-se a observância da decisão prolatada pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho nos autos da Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 e das diretrizes estabelecidas no Ofício Circular TST.CGJT nº 9/2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

O resumo das questões tratadas na Consulta Administrativa nº 0000139-62.2022.2.00.0500 consta do item **15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento.**

13.10 EXAME DOS LIVROS

13.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Nº do Processo	Prazo para Devolução dos Autos
1	0010500-91.1997.5.04.0003	17/11/2015
2	0075300-50.2005.5.04.0003	26/08/2021
3	0117500-92.1993.5.04.0003	29/04/2022
4	0000831-86.2012.5.04.0003	05/07/2022
5	0001413-86.2012.5.04.0003	29/07/2022
6	0000699-92.2013.5.04.0003	13/02/2023
7	0000177-36.2011.5.04.0003	15/02/2023
8	0000606-03.2011.5.04.0003	17/02/2023
9	0000255-59.2013.5.04.0003	28/04/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema InFOR em 16/05/2023)

13.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 16/05/2023, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.11 MANDADOS

13.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Oficial de Justiça	Dias úteis
1	0021137-37.2016.5.04.0003	09/10/2020	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	588
2	0020537-45.2018.5.04.0003	22/11/2022	CENTRAL DE MANDADOS DE TRAMANDAI	97
3	0020363-41.2015.5.04.0003	01/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
4	0020799-24.2020.5.04.0003	01/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	44
5	0021043-84.2019.5.04.0003	07/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	40
6	0020362-85.2017.5.04.0003	08/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	39



7	0020180-89.2023.5.04.0003	16/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
8	0020737-47.2021.5.04.0003	16/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	33
9	0020185-19.2020.5.04.0003	24/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	27
10	0020387-98.2017.5.04.0003	31/03/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	22
11	0128700-47.2003.5.04.0003	10/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
12	0020428-31.2018.5.04.0003	10/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
13	0020428-31.2018.5.04.0003	10/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
14	0000831-86.2012.5.04.0003	10/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	19
15	0060300-39.2007.5.04.0003	11/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE CANOAS	18
16	0058100-35.2002.5.04.0003	11/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
17	0000396-49.2011.5.04.0003	11/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	18
18	0020824-66.2022.5.04.0003	18/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13
19	0020824-66.2022.5.04.0003	18/04/2023	CENTRAL DE MANDADOS DE PORTO ALEGRE	13

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/05/2023)

13.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal. Acresça-se, por oportuno, que a Instrução Normativa n. 39 do TST, que dispõe sobre as normas do Código de Processo Civil de 2015 aplicáveis e inaplicáveis ao Processo do Trabalho, consigna, em seu artigo 2º, inciso XI, que não se aplica ao Processo do Trabalho o disposto no art. 1010, §3º, do CPC (desnecessidade de o juízo *a quo* exercer controle de admissibilidade na apelação).

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a Unidade **não tem por prática**, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordenar a pronta liberação deste em favor do credor. O depósito recursal é liberado após terminado o prazo da citação, com ou sem pagamento do restante da dívida.

14 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se queda de produtividade na unidade a partir do ano 2020, com melhora significativa em 2022: em 2019 foram solucionados 113% dos processos recebidos (fase de conhecimento), ao passo que em 2020, 2021 foram solucionados, em média, cerca de 84%, mas em 2022 a produtividade da Unidade alcança 107% dos processos, quase chegando ao patamar pré-pandemia, o que se mostra positivo. Percebe-se que a retomada de produtividade também se deve ao incremento do número de audiências de instrução realizadas, pois em 2019 foram 860, ao passo que em 2020 e 2021, houve uma média de cerca de 370 audiências desse tipo, mas em 2022 realizaram-se 782 audiências de instrução, 78 a menos do que em 2019, sendo recomendável a retomada, no mínimo, do mesmo número obtido em 2019, para que se possa reduzir o impacto dos anos anteriores na fase de conhecimento dos processos tramitando na unidade.

O horário de atendimento ao público observado pela 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre é das 10h às 16h.

Durante o expediente, os horários dos servidores são organizados de maneira que haja sempre servidores entre 8h e 18h, sendo que no horário de atendimento estejam no mínimo 3 servidores. Efetivamente, trabalhando em secretaria são 4 servidores, fora os secretários de audiências.



Os plantões oficiais são divididos entre o diretor e o assistente, alternadamente.

As audiências de conciliação na fase de liquidação/execução são realizadas com pouca frequência. Quando há pedido das partes, sem petição de acordo, são encaminhados ao CEJUSC. São realizadas audiências na Vara para homologação de acordo quando, após a análise da petição de acordo juntada e retificada pela outra parte, se verifica que o valor que está sendo acordado é muito inferior à dívida ou tenha alguma cláusula comprovadamente prejudicial ao autor.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade tem lançado, por meio eletrônico na Ferramenta de Apoio à Execução (FAE), o saldo disponível, a fim de que adotem as providências necessárias, em observância ao Provimento da Corregedoria nº 283/2022, se não tem outro processo tramitando na Secretaria.

A Unidade observa o art. 116 da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Geral, isto é, *em não sendo localizado o devedor nem encontrados bens penhoráveis, a Unidade suspende o curso do processo por até 1 (um) ano (no fluxo "Sobrestamento por execução frustrada" do PJE), período no qual não correrá o prazo de prescrição intercorrente (artigo 40 da Lei n.º 6.830/80).*

Durante o prazo previsto no art. 11-A da CLT (prazo de dois anos da prescrição intercorrente), o processo é arquivado provisoriamente.

Nas execuções contra a Fazenda Pública, uma vez expedido o precatório, a Unidade observa o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado enquanto houver a possibilidade de expedição de precatório complementar.

No caso de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 86 a 91 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Com relação à nomeação de leiloeiros, a Unidade informa que sempre foi nomeado somente um leiloeiro, mesmo havendo troca de juízes na Unidade. O critério utilizado para nomeação é de confiança e qualidade na realização e entrega do trabalho.

A Diretora de Secretaria informa que não há dificuldades relacionadas à nomeação e serviços prestados por leiloeiros na Unidade.

A Unidade realiza o monitoramento de seus índices do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis nos links <https://dados.trt4.jus.br/extensions/MGD/MGD.html> e <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, inclusive os Juízes acompanham e há colaboração conjunta para melhora dos índices.

As atividades da Unidade são organizadas e distribuídas manuseando as ferramentas GIGS e CHIPS do sistema PJe e organizando as atribuições por carteira e por tarefa.

Os servidores e estagiário a seguir identificados, vinculados ao cargo em comissão ou função comissionada quando for o caso, executam as respectivas atribuições:

- Diretora de Secretaria (CJ3): atividades jurídicas - prazo e protocolo da execução, notificações e ofícios (somente dos processos analisados), retorno do 2º Grau (execução), homologação de contas e citação na liquidação, lançamento de contas, convênios, revisão de alvarás (BB), expedição de alvarás (mais urgentes), análise de e-mail (corporativos/administrativos), atendimento telefone (rodízio), balcão presencial. Atividades administrativas - todas as de responsabilidade do Diretor.

- Assistente de Secretaria (FC04 - Substituto da Diretora): atividades jurídicas - prazo e protocolo da execução, notificações e ofícios (somente dos processos analisados), atualização de contas, revisão de alvarás (CEF), expedição de alvarás mais urgentes, malote digital (recebimento e remessa de CP e Ofícios), VIPE, atendimento ao balcão virtual, telefone (rodízio). Atividades administrativas - todas as de responsabilidade do Diretor (quando está em substituição), pedido e recebimento de material, OS de manutenção.

- Assistente de Juiz Titular (FC05): minutas de sentenças/decisões da fase de conhecimento.

- Assistente GAB Primeiro Grau (FC04): minutas de sentenças/decisões da fase de execução.

- Assistente de Secretaria (FC04): audiências, intimações e ofícios decorrentes de ata.

- Calculista (FC04): protocolo e prazo do conhecimento e liquidação, intimações e ofício dos processos analisados, retorno do 2º Grau de processos físicos (CCLE), remessa ao 2º Grau, análise de e-mail da Secretaria (aqueles enviados pelas partes), certidão de notificações devolvidas, atendimento ao telefone (rodízio). OBS.: em regime de teletrabalho parcial - a partir de 17/04/2023 absorveu todas as atribuições do servidor 3 (abaixo identificado).



- Servidor 1: cumprimento da execução - expedição de mandados, autorizações judiciais, cartas de arrematação, carta precatórias, CHC, RPHP, atendimento ao balcão presencial. OBS.: a partir de 09/04/2023 absorveu todas as atribuições do servidor 2 (abaixo identificado).

- Servidor 2: Eduardo (aposentadoria em 09/04/2023). Cumprimento da execução - confecção de alvarás e atualização de contas para dedução de pagamentos, RPV e Precatórios.

- Servidor 3: Paulo Ricardo (teletrabalho integral e aposentadoria em 14/04/2023). Protocolo e prazo do conhecimento e liquidação, intimações e ofício dos processos analisados, retorno do 2º Grau (conhecimento).

- Estagiário: remessa de alvarás, ofício e memorandos por e-mail com a juntada e elaboração de certidão no processo, recebimento de RO e AP (análise dos pressupostos e minuta da decisão), notificação às partes para ciência dos cálculos.

Quatro servidores atuam em teletrabalho parcial ou integral: três em teletrabalho integral e um em teletrabalho parcial.

Em regra, os Assistentes de Juiz e os de Gabinete 1º Grau auxiliam o Juiz na elaboração de decisões. Eventualmente, os servidores da Secretaria com função (a Diretora, o Assistente de Diretor e a FC4 (calculista)) também o auxiliam.

Questionada na entrevista correcional sobre a existência de alguma demanda que necessite de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade informou que há dois pedidos atendidos parcialmente: o pedido de análise pelo departamento de projetos quanto a possibilidade de adaptação da secretaria para receber uma segunda sala de audiências, e o pedido de limpeza das janelas; e para a área judiciária, a Diretora da Unidade solicitou servidores. Informou que em 18/04/2023, ainda havia duas vagas abertas em razão de aposentadoria de servidores e uma vaga de estagiário. Informou, ainda, que um novo servidor preencheu a terceira vaga que estava em aberto.

15 RECOMENDAÇÕES

15.1 GERAIS

15.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

15.1.1.1 Metas 2022

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 5 do ano de 2022, não cumpridas (**item 11.1.4**).

15.1.1.2 Metas 2023

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2023):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

15.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



15.1.3 Inscrições indevidamente mantidas no BNDT

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal acerca de existência de processos arquivados definitivamente com inscrição indevida ativa no BNDT, mediante consulta a relatório gerencial no PJE denominado “Arquivados com ou sem registro no BNDT”, realizando as baixas devidas.

15.1.4 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

15.1.5 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

15.1.6 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

15.1.7 Convênios e Acordos de Cooperação Técnica

Para observância do art. 108, III, da CPC/GJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

15.1.8 Cadastramento de Assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

15.1.9 Requisições de Pequeno Valor. BNDT

Recomenda-se que as Unidades Judiciárias observem ao disposto no art. 12 do ATO CGJT Nº 01, de 21 de janeiro de 2022, isto é, “decorrido o prazo de pagamento da requisição de pequeno valor, e resultando negativo o sequestro de verba pública após uma tentativa de constrição via SISBAJUD, é devida a inclusão do ente público no cadastro do BNDT, independente do decurso de novo prazo de 45 dias”.

15.1.10 Gestão de Pessoas. Secretaria de Audiências

Recomenda-se a todas as Unidades, principalmente àquelas em que se adota o regime de lotação plúrima, que as audiências sejam secretariadas apenas por servidores ocupantes da FC-4 de Assistente de Secretaria, em observância ao disposto no art. 24 da Res. CSJT 296/2021,¹ ou, eventualmente, de função ou cargo superior.

15.1.11 Procedimentos. Alteração de Fase Processual. Sobrestamento

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as decisões prolatadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, nos autos da Consulta Administrativa Número 0000139-62.2022.2.00.0500, e, em resumo:

¹ Art. 24. O Juiz do Trabalho Titular deverá designar, entre os assistentes de secretaria, servidor(es) responsável(is) para secretariar as audiências. § 1º O servidor designado para secretariar as audiências, preferencialmente, terá formação em mediação e conciliação.



*a) **Sobre o início da fase de execução no PJe:** decidiu a Corregedoria-Geral que “respeitada a autonomia dos juízos da execução, é importante frisar que, para fins de DATAJUD, considera-se como “caso novo de execução” todo o processo trabalhista que tem sua liquidação iniciada. Logo, e ignorando a celeuma acerca das fases de liquidação e execução propriamente dita, como até então tratada a questão na seara laboral, a fonte primária de dados estatísticos do Poder Judiciário computa como “execução” tudo que na Justiça do Trabalho apura-se a partir do início da liquidação que, [...], pode depender do requerimento da parte para uns, enquanto para outros ser promovido de ofício porquanto não se trata de execução strictu sensu. Demais disso, há, ainda, a situação do jus postulandi, quando a execução indiscutivelmente deve ser promovida de ofício pelo Juízo”.*

*b) **Sobre a inércia da parte autora nos casos em que regularmente intimada para requerer o início da execução: o processo deve ser sobrestado na fase de conhecimento ou remetido para a fase de execução para ser arquivado provisoriamente?** Decidiu a Corregedoria-Geral que, com o trânsito em julgado da decisão, e independentemente de qualquer requerimento da parte, o processo deve ser movimentado à fase seguinte, de início de liquidação ou de execução. O mesmo é aplicável ao acordo descumprido.*

*c) **Sobre o (des)uso do fluxo “Arquivo provisório” na fase de execução: apesar de haver previsão nos artigos 114 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, seria possível a destinação dos feitos ao fluxo “Aguardando final do sobrestamento” em vez do “Arquivo provisório”?** Decidiu a Corregedoria-Geral que em termos práticos “só há ganho com a utilização dos movimentos de suspensão ao invés de “arquivo provisório”, [...], devendo os processos registrarem o sobrestamento quando, automaticamente serão movimentados para o fluxo de “aguardando final do sobrestamento” em vez de “Arquivo provisório””.*

15.2 AOS JUÍZES

15.2.1 Adiamento de Pauta

Recomenda-se ao juiz substituto a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas, excluídos os casos em que o adiamento se der em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus – COVID-19 (item 5.4.5).

15.2.2 Meta CNJ 5/2023

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2022 não foi cumprida (item 11.1.4).

15.3 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

15.3.1 Procedimentos em relação ao BNDT

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8 e insira em sua rotina de trabalho verificação periódica do relatório gerencial referido no item 15.1.3.

15.3.2 Incidentes pendentes de decisão

Recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.9.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

15.3.3 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 13.9.3.1 – **Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/CHIPS como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:



- **Comunicações e Expedientes:** tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise:** tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem expedição de intimações e/ou cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências:** tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) proceder à revisão e à inclusão de GIGS (com prazo, designação de responsável e especificação da atividade pendente) nos processos em tramitação na Unidade Judiciária, porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos ou não foram lançados meios de controle pela Unidade, com vistas à organização das tarefas no Painel Global do PJe e à movimentação adequada dos processos;
- c) a indicação de servidores para a realização de curso a ser ofertado pela Escola Judicial em parceria com a Corregedoria, visando ao aprimoramento da organização e da padronização do Painel Global do PJe.

16 DETERMINAÇÕES

16.1 AOS JUÍZES

16.1.1 Processos Conclusos para Sentença com Prazo Legal Excedido

Determina-se ao Juiz **Alcides Otto Flinkerbusch** que profira sentença nos processos indicados no **item 6**, cujo prazo legal está excedido.

16.1.2 Liberação do Depósito Recursal

Determina-se a observância ao art. 108, I, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

16.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

16.2.1 Procedimento em Relação ao BNDT

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no **item 13.8**.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação dos processos listados, excluindo do BNDT, em caso de equívoco, os devedores que permanecem com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAE.**

16.2.2 Lançamento de Incidentes Processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.9.1).**

16.2.3 Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais,



emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.9.2**).

16.2.4 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **13.9.3.1 – Tarefas do Painel Global**;
- b) Cumprir as determinações lançadas ao final da análise de cada um dos processos examinados por amostragem no item **13.9.3.3 - Processos Eletrônicos – análise por fase processual**;
- c) Observar a pontualidade na revisão do Escaninho – Petições não apreciadas (**item 13.9.3.2 – Escaninho de Petições**), para cumprimento dos atos processuais e das conclusões ao(à) magistrado(a) nos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC;
- d) Diligenciar, rotineiramente, na movimentação dos processos para a fase correta no Sistema PJe, por meio das tarefas “Iniciar Liquidação” e “Iniciar Execução”, para fins de regularização da tramitação dos processos e correção estatística dos números da Unidade Judiciária;
- e) Disponibilizar pautas adicionais à realização de audiências de instrução, para redução do quantitativo de processos pendentes de inclusão em pauta e do prazo de tramitação dos processos na fase de conhecimento;
- f) Observar a pontualidade na conclusão do processo ao(à) magistrado(a) para apreciação de petições, na forma do artigo 228 do CPC, e na publicação dos despachos, decisões e sentenças, a teor do artigo 226 do CPC;
- g) Proceder à conclusão dos processos para sentença tão logo considerados aptos para julgamento, com observância do prazo do artigo 228 do CPC, sendo vedada a destinação dos processos para outra tarefa, na forma do artigo 132 da CPCGJT.

16.2.5 Execuções Reunidas e Arquivamento

Determina-se observância ao art. 119, parágrafo único, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, de forma que os processos centralizados em execução reunida não sejam arquivados definitivamente.

16.2.6 Advogados – Cargas vencidas há mais de dez dias

Determina-se que a Unidade Judiciária realize a cobrança ou apresente justificativa, regularize os andamentos, e/ou dê baixa da carga dos autos que já foram devolvidos mas ainda constam como pendentes de devolução no sistema inFOR, restando com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, em cumprimento ao disposto nos arts. 64, inc. IV, e 74 da CPCR (**item 13.10.1**).

16.2.7 Mandados – Prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.11.1**).

16.2.8 RPVs. Conferência e Inscrição no BNDT

Determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.



17 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular e com a Juíza Substituta lotada, o Corregedor Regional esteve no gabinete da Corregedoria **no dia 24/05/2023, das 10h às 10h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e dos demais interessados para tratarem de questões referentes à Unidade Judiciária, de forma presencial ou por videoconferência, mas não compareceram, na sede da Unidade ou na sala da Corregedoria, eventuais interessados.

18 SOLICITAÇÕES PARA ÁREA ADMINISTRATIVA OU JUDICIÁRIA

Cientifique-se a Diretoria-Geral de que a Unidade informa o atendimento parcial das seguintes solicitações: o pedido de análise pelo departamento de projetos quanto a possibilidade de adaptação da secretaria para receber uma segunda sala de audiências, e o pedido de limpeza das janelas.

Cientifique-se a Secretaria de Gestão de Pessoas, para ciência e eventuais providências, de que a Unidade solicita a nomeação de servidores, e informa que, em 18/04/2023, ainda havia duas vagas abertas em razão de aposentadoria de servidores e uma vaga de estagiário.

Dê-se ciência à Assessoria Administrativa da Corregedoria sobre a recomendação de incluir a 3ª Vara do Trabalho de Porto Alegre como candidata à realização de curso de treinamento visando ao aprimoramento da organização e da padronização do Painel Global do PJe.

19 PRAZO PARA RESPOSTA

A **Diretora de Secretaria** deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

20 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Titular, Alcides Otto Flinkerbusch, pela Juíza Substituta lotada, Cláudia Elisandra de Freitas Carpenedo, pela Diretora de Secretaria, Marina Villar Mello Guimarães, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Leonel Barnasque Figueiró, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional em exercício e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Desembargadora Corregedora Regional em Exercício